

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

NITERÓI - RJ

Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Niterói – RJ

NITERÓI PREV



Perfil Atuarial: II

Grupo Previdenciário - NTA N° 2020.000244.1

Grupo Financeiro - NTA N° 2020.000244.2

Atuário - Luciano Lemes

MIBA -1.497

Versão 01

Data da Avaliação: 20/03/2023

Data Base das Informações: 31/12/2022

Sumário Executivo

A Avaliação Atuarial da Autarquia Previdenciária do Município de Niterói - RJ, NITERÓI PREV, realizada tomando como data base 31 de dezembro de 2022, considerou a estrutura previdenciária vigente no instituto, que opera em regime de Segregação de Massas nos termos do art. 1º da Lei nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, que alterou o art. 17 da Lei Ordinária nº 2.288, de 29 de dezembro de 2005, como abaixo transcrito:

“Art. 17(...)

(...) I - Grupo Financeiro: composto pelos servidores efetivos ingressos na administração pública até 31 de dezembro de 1997, custeado por um fundo misto de Capitalização e Repartição Simples onde será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios quando positiva, será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento que esta poupança extinguir-se, o Tesouro Municipal passa a assumir o déficit então existente.

II - Grupo Previdenciário: composto pelos servidores efetivos ingressos na Administração Pública a partir de 01 de janeiro de 1998, custeado pelo Regime Financeiro de Capitalização, cujo Fundo de Capitalização será composto por débitos não liquidados junto ao Tesouro Municipal – Recursos da Dívida Ativa – na Forma da Tabela do Anexo I.”

A massa de segurados nesse Instituto é de um total de 15.442 servidores, com um total de 7.097 vinculados ao Grupo Previdenciário, sendo 6.714 ativos, 263 aposentados e 120 pensionistas, refletindo uma razão de aproximadamente 17,53 ativos para cada servidor inativo. O Grupo Financeiro abarca um total aproximado de 54,04% dos segurados do Instituto, 8.345, desses, 2.275 são servidores ativos, 3.829 aposentados e 2.421 pensionistas, e neste caso uma razão aproximada de 0,37 servidores ativos para cada inativo. Ainda assim, considerando os segurados de ambos os regimes, a razão de ativos para cada inativo é de aproximadamente 1,39.

Da situação financeira constatada no RPPS, em função das informações apresentadas na data base da avaliação atuarial, o **Grupo Previdenciário** monta um ativo líquido de R\$ 1.132.515.487,98 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, quinhentos e

quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oitenta centavos) que se compõe de valores referidos à ativos financeiros em carteira de investimentos somados a bens, direitos e demais ativos no montante de R\$ 323.604.466,64 referente aos creditado pelo Balanço Patrimonial. Foi verificado que entre 2022 e 2023 houve um crescimento das despesas com a folha de Benefícios, de 19,12%, atribuindo-se um maior crescimento a folha dos aposentados.

Dos resultados principais da avaliação, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 1.130.904.437,59, da qual R\$ 241.040.952,57 são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$ 1.213.467.951,66 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Com essas estimativas o resultado atuarial culmina em um déficit no valor de (R\$ 321.993.416,25). No entanto, considerando o Plano de Amortização vigente, estabelecido via Decreto nº 12.920/2018, e informado pela contabilidade do NITERÓI PREV, que monta o valor de R\$ 323.604.466,64, restou que o RPPS altera sua situação atuarial para um superávit no valor de R\$ 1.611.050,39, que se explica principalmente pelo crescimento salarial e redução da taxa de juros quando comparado com o resultado do ano anterior.

Das receitas e despesas projetadas para o exercício vigente e para os dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2023	158.373.722,98	22.752.280,84
2024	155.999.271,50	35.952.176,94
2025	155.954.444,51	41.841.630,70

No que tange ao Grupo Financeiro, monta um ativo líquido de R\$ 49.729.145,49 (quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) que se compõe basicamente de valores referidos à disponibilidade financeira creditada pelo Balanço Patrimonial. Foi verificado que entre 2022 e 2023 houve um aumento nas despesas com a folha de Benefícios, de aproximadamente 7,60%, devido aos reajustes concedidos a massa. Sendo esse um regime fechado à novos entrantes (salvo casos de realocação da massa).

Dos resultados principais da avaliação quanto a esse plano, restou que a Provisão Matemática Total foi no valor de R\$ 5.305.378.042,34, da qual R\$ 3.274.118.497,41 são relativos à Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e R\$

2.031.259.544,93 se refere a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Com essas estimativas a insuficiência financeira monta o valor de R\$ 5.255.648.896,85 (cinco bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), uma vez deduzido o valor relativo à compensação previdenciária a receber no valor estimado de R\$ 247.214.069,34. Das receitas e despesas projetadas para o exercício e para os próximos dois seguintes, foram estimadas:

Ano	Receita	Despesa
2023	75.708.819,85	341.167.544,55
2024	32.274.612,89	461.908.824,60
2025	26.529.172,31	464.302.293,61

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Objetivo.....	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 Normas Gerais	8
2.2 Normas do Ente Federativo	9
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1 Tipos de benefícios	10
3.2 Elegibilidade e manutenção dos benefícios.	10
4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	12
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	13
6. ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	15
7. RESULTADO ATUARIAL	16
7.1 Ativo líquido do plano	17
7.2 Apuração do Ativo Líquido	18
7.3 Balanço Atuarial.....	19
7.4 A Folha e valor atual de salários futuros	19
7.5 Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias	19
7.6 Resultado Atuarial	22
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	23
8.1 Valores das remunerações e proventos atuais.	23
8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei:	23
8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por benefício:.....	24
8.4 Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro	24
8.5 Valores dos custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei.	24
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	25
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.	25
11. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.	26
12. PARECER ATUARIAL	28
Anexo 1 - Glossário	30
Anexo 2 - Estatística	35
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar	40
Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas.....	41
Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais.....	44
Anexo 6 - Projeções Atuariais	46
Anexo 7 - Duração do Passivo e Análise Evolutiva	50
Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais.....	53
Anexo 9 - Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	54
Anexo 10 - Tábuas em Geral.....	65

1. Introdução

A Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Emenda Constitucional nº. 20, de 16 de dezembro do mesmo ano, introduziram profundas mudanças estruturais nos regimes próprios de previdência social, a previdência dos servidores públicos, com destaque a obrigatoriedade do caráter contributivo dentro de padrões atuarialmente definidos, abrangendo a transparência técnica, o equilíbrio e o planejamento prévio.

As concessões de benefícios sem contrapartida contributiva correspondente constituíram um dos fatores que estimularam de forma agressiva o desequilíbrio atuarial e financeiro do padrão previdenciário instalado até então.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, a Lei nº. 9.717/98 propiciou ainda a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao Regime Geral de Previdência Social.

Com a consolidação da Emenda nº. 20/98 nasce um modelo previdenciário estabelecido na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial e na impossibilidade de conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência Social, o que proporciona uma estrutura mais sólida ao sistema.

Na intenção de fazer uma gestão em consonância com as normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem realizar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva GESTÃO ATUARIAL, aperfeiçoando dados e métodos de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos de Benefícios:

Seção XVII

ACOMPANHAMENTO ATUARIAL

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão,

manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

Para constatar o equilíbrio e viabilidade de cada ENTE, a Avaliação Atuarial é instrumento imprescindível, pois, a partir dos resultados, é possível apontar caminhos para a elaboração de um plano de financiamento e gestão, dentro dos limites impostos pela legislação.

É neste cenário que se enquadra o estudo desenvolvido, da avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto, com a indicação do respectivo Plano de Custeio necessário para o exercício de 2023, do Regime Próprio de Previdência do Município.

1.1 Objetivo

Este relatório tem por objetivo apresentação da análise técnico-atuarial do município relativo ao exercício de 2022, com a indicação do respectivo plano de custeio necessário para o exercício de 2023. A Realização do Trabalho consiste em:

- analisar do plano de custeio;
- analisar dos regimes e métodos vigentes e sua razoabilidade para cada benefício;
- analisar da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras vigentes;
- levantamento da necessidade do redimensionamento das contribuições normais e suplementares;
- analisar do nível de solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- estimação das provisões matemáticas e
- estabelecimento de modelo de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

Com o intuito de melhor ilustrar o trabalho, no decorrer do texto são apresentados os seguintes tópicos:

- Base normativa;

- Plano de benefícios e condições de elegibilidade;
- Regimes financeiros e métodos de financiamento;
- Hipóteses atuariais e premissas;
- Análise da base de dados cadastrais;
- Resultado atuarial;
- Custos e plano de custeio;
- Equacionamento do déficit atuarial;
- Custeio administrativo;
- Comparativo das últimas avaliações atuariais;
- Parecer atuarial;
- Anexo 1 - Conceitos e definições;
- Anexo 2 - Estatísticas;
- Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar;
- Anexo 4 - Projeção da Evolução das PM para os próximos 12 Meses;
- Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta;
- Anexo 6 - Projeções Atuariais para o RREO;
- Anexo 7 - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva;
- Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais;
- Anexo 9 - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio; e
- Anexo 10 - Tábuas em Geral.

2. Base Normativa

Para elaborar a presente avaliação atuarial utilizou-se de base, dentre outras, os seguintes normativos:

2.1 Normas Gerais

- Constituição Federal Brasileira, destacando a Emenda Constitucional nº. 20, de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº. 47, de julho de 2005;
- Lei nº. 9.717, 27 de novembro de 1998 que dispõe das regras gerais de organização e funcionamento do RPPS;

- Lei nº. 10.887, 18 de junho de 2004 que dispõe sobre aplicação de disposições da EC nº. 41/03;
- Lei nº. 9.796, de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre compensação previdenciária;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal em especial no seu art. 69º
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 que altera para 75 anos a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- *Portaria nº 1.467, de 02 de julho de 2022 Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.*
- Medida Provisória nº 1091 de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Salário-Mínimo.

2.2 Normas do Ente Federativo

No tocante a Legislação do Municipal utilizamos a seguinte Legislação:

- Lei Ordinária nº 2288 de 29 de dezembro de 2005, reestrutura o RPPS, cria a Segregação de Massas e dá outras providencias;
- Lei Nº 2667, de 15 de dezembro de 2009 e Decreto 10.773/10, revisam a segregação e o Município reconhece o Déficit Atuarial Previdenciário;

- Lei 2.957, de 24 de abril de 2012, permitiu o ingresso de 70% dos royalties arrecadados pelo Município de Niterói, com a finalidade de capitalizar os Fundos da Niterói Prev;
- Lei Nº 3171 de 16 de outubro de 2015, limitou-se em até 2% a taxa de administração;
- Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021, que reajusta a alíquota de contribuição do Ente e dos servidores para 18,00% e para 14,00% respectivamente.
- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, condiciona o prazo do Aporte a que se refere a Lei 2.667/09, em obediência ao § 1º do art. 18 da Portaria MPS 403/08.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

3.1 Tipos de benefícios

Os benefícios assegurados pelo RPPS, conforme o **art. 13º da Lei Ordinária nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005**, em acordo com o previsto no artigo 51 da Orientação Normativa SPS nº 02. De 31 de março de 2009, são:

I - quanto aos segurados:

- a) *aposentadoria por invalidez;*
- b) *aposentadoria compulsória;*
- c) *aposentadoria por idade e tempo de contribuição;*
- d) *aposentadoria por idade;*

II - quanto ao dependente:

- a) *pensão por morte;*

3.2 Elegibilidade e manutenção dos benefícios.

Para o cálculo da elegibilidade e a manutenção dos benefícios, consideraram-se, no que for pertinente, às regras de transição permanentes e de direito adquirido previstas na Constituição Federal com redações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Emenda Constitucional nº. 47/2005, de acordo com o apresentado nos tópicos a seguir.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 20 anos • Tempo de carreira: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) • Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 20 anos • Tempo de carreira: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> • Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) • Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) • Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) • Tempo de serviço público: 10 anos • Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> Idade: 75 anos Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado ativo 	<p>Se (Rce <= T)</p> <p>Valor do Benefício = Rce</p> <p>Senão (Rce > T)</p> <p>Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado inativo 	<p>Se (Pi <= T)</p> <p>Valor do Benefício = Pi</p> <p>Senão (Pi > T)</p> <p>Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Pi: Último provento do inativo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>

4. Regime Financeiro e Métodos de Financiamento

Conforme disposto nos artigos 30 e 31 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, a avaliação atuarial deverá conter a descrição do tipo de benefício previdenciário e do regimes financeiros utilizados, sendo tais informações descritas no quadro a seguir, demonstrando a variação em relação ao estudo atuarial anterior:

Quadro 1 – Síntese das Bases Técnicas		
DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.022	2.023
Data-Base dos Dados	nov/21	nov/22
Aposentadoria por idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por morte de segurado ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, tempo de contribuição e compulsória	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado
Pensão por morte de aposentado por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura

Fonte: DRAA

Para as aposentadorias normais e pensões por morte de futuros inativos que virem a receber o benefício de aposentadoria normal, foi utilizado o Regime de Capitalização, Método do Crédito Unitário Projetado.

Para obtenção das taxas de custeio do benefício de invalidez, morte de futuros inválidos e pensão por morte de ativos, foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura.

Devido às características técnicas do Regime de Capitais de Cobertura, um menor passivo atuarial é apresentado, porém, tem que ser dado um acompanhamento especial ao custeio de benefícios considerado por este Regime, pois ele é sensível a alterações da massa e das tábuas de mortalidade e entrada em invalidez.

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Para auxiliar na apuração das hipóteses adotadas foi elaborado um **“Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais”** que foi entregue ao Instituto e juntamente com as informações contidas na Nota Técnica Atuarial, que sintetizam no quadro que segue:

Quadro 2 – Síntese das Hipóteses

DISCRIMINAÇÃO/AVALIAÇÃO	2.022	2.023
Tabua de Mortalidade de Válidos -Fase Laborativa	IBGE - 2020 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2021 Extrapolada por Sexo
Tabua de Mortalidade de Válidos - Fase Pós Laborativa	IBGE - 2020 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2021 Extrapolada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Invalído	IBGE - 2020 Extrapolada por Sexo	IBGE - 2021 Extrapolada por Sexo
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Adotada	Não Adotada
Reposição	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada
Composição do grupo familiar	Experiência	Experiência
Taxa de Juros	4,95% a.a. e 4,64% a.a.	5,09 a.a. e 4,70% a.a.
Taxa de Crescimento das Remunerações do Plano	1,00%	1,00%
Capacidade Salarial	95,44%	97,59%
Índice de Recomposição Inflacionária dos Benefícios do Plano	IPCA	IPCA
Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Capacidade dos Benefícios do Plano	95,44%	97,59%
Compensação financeira entre os Regimes	Possui Acordo	Possui Acordo
Idade média de início de Atividade	34,84 anos	34,84 anos
Idade média de Aposentadoria Programada	63,30 anos	63,43 anos

*Processo Nº 44000.000068/2001-46

Na Nota Técnica juntamente com o Relatório e Análise da Hipóteses Atuariais (Disponibilizados ao Instituto) estão apresentadas as metodologias atuariais escolhidas para a realização desta Avaliação Actuarial, bem como as respectivas justificativas técnicas para tanto, representando a forma de financiamento do Plano de acordo com as suas necessidades de capitalização. Contemplando Hipóteses Biométricas e Hipóteses Financeiras para a realização desta Avaliação Actuarial, determinadas a partir de expectativas futuras da Política Econômica Nacional e de orientação do ente e do regime.

De forma geral, salienta-se que as hipóteses biométricas e financeiras são dinâmicas, ou seja, existem componentes exógenos que não permitem que sejam estáticas no decorrer do tempo, sendo evidente, portanto, que a evolução de um plano previdenciário exige um processo de acompanhamento e aprimoramento constante de todas as hipóteses atuariais a ele inerentes.

6. Análise da Base de dados Cadastrais

Os dados analisados englobam os servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas do Grupo Previdenciário e do Grupo Financeiro de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social.

Não obstante, foram procedidos testes visando verificar a existência de informações incomuns ou diferenças em relação às bases anteriormente utilizadas em avaliações atuariais e, uma vez efetuadas as revisões e ajustes pertinentes, os dados foram considerados satisfatórios para a realização do presente estudo.

Para o **Início de Atividade Laboral**, conforme na avaliação anterior adotamos a real informação constante na Base Cadastral, sendo as informações ali contidas de inteira responsabilidade do Ente e do RPPS.

Cabendo ressaltar a necessidade de cadastramento/recadastramento das informações dos servidores, sendo priorizado a data do Início de atividade laboral em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual, sendo seu cadastro feito em dias, pois isso irá aproximar ao máximo a realidade das aposentadorias futuras, tornando o cálculo mais preciso no tocante a sua necessidade de reservas.

Os dados recebidos foram agrupados e tabulados, de acordo com a necessidade do estudo, sendo os resultados estatísticos detalhados nos tópicos posteriores. Desse modo, cumpre registrar que, segue apresentado no quadro 3, a massa de segurados da atual avaliação subdivida em dois grupos conforme legislação.

No tocante aos Inativos de forma geral é necessária uma atenção no registro das informações cadastrais e de compensação previdenciária, sendo essas distribuídas por grupo financeiro ou previdenciário conforme data de admissão no Ente, assim que haja mistura ou troca dos servidores entre os dois grupos.

Quadro 3 – Massa de participantes

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	369	0	375
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	22	50	73
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	393	4.559	4.960

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	834	1026	1.609
NITERÓI PREV - NITPREV	10	0	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	647	1.079	1.786
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	2.275	6.714	8.989
SERVIDORES APOSENTADOS	3.829	263	4.092
PENSIONISTAS	2.241	120	2.361
TOTAL GERAL	8.345	7.097	15.442

Fonte: Bases cadastrais de novembro de 2022.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte composição quanto aos gastos com pessoal, bem como as características de que seguem nas apresentações, quando comparada com o exercício anterior.

A. Grupo Previdenciário

Folhas mês nov.	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial 2021	418.554.072,69	11.775.357,75	2.929.569,11	433.258.999,55
F. Salarial 2022	492.657.722,48	19.094.903,88	4.346.370,73	516.098.997,09
% Variação	17,70%	62,16%	48,36%	19,12%

B. Grupo Financeiro

Folhas mês nov.	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial 2021	12.968.199,17	19.733.728,51	8.540.766,34	41.242.694,02
F. Salarial 2022	13.575.568,89	21.772.059,99	8.650.741,88	43.998.370,76
% Variação	4,68%	10,33%	1,29%	6,68%

Fonte: Base cadastral de 30/11/2021 e 2022

7. Resultado Atuarial

Para apresentação dos Resultados da atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios, deve se considerar:

- a base contábil referente a 31/12/2022 do plano Previdenciário fornecida pelo Regime.
- o Plano de Benefícios vigente em 31/12/2022, sintetizados nos itens 3 desta Avaliação;

- a manutenção do Plano de Custeio praticado (vigente) no exercício de 2022, considerando a compensação Previdenciária a Receber;
- os princípios técnicos e hipóteses atuarias expostos nos itens 4 e 5, em conformidade com as Notas Técnicas N° 2020.000244.1 e N° 2020.000244.2 dessa Avaliação, bem como no Relatório de análise de Hipóteses;
- a base estatística relativa a 31/11/2022 sobre os Segurados, conforme sintetizado o item 5;

7.1 Ativo líquido do plano

Os dados contábeis foram retirados do Balancete fornecidos pelo Regime Próprio de 31/12/2022, não sendo alvo de qualquer verificação por nossa parte, devendo ser validado por empresa especializada em auditoria e contabilidade.

Cumprir registrar que o Ativo Patrimonial, os Exigíveis e os Fundos influenciam nos resultados desta Avaliação Atuarial, levando em consideração que a partir deles é determinado o Ativo Líquido do Plano, conforme expressa o artigo 51 da Portaria n° 1.467, de 02 de junho de 2022, e, conseqüentemente, sua exatidão é fundamental para correto exame do equilíbrio econômico-atuarial do Plano de Previdência.

“Art. 51. Poderão ser considerados como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS:

I - os ativos destacados contabilmente como investimentos, desde que:
a) mensurados adequadamente, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;

b) aplicados conforme regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN; e

c) atendidos, em caso de bens, direitos e demais ativos vinculados ao RPPS, no mínimo, os parâmetros previstos no art. 63; e

II - os valores dos créditos a receber reconhecidos nas demonstrações contábeis do RPPS, exigindo-se,

em relação aos créditos a receber do ente federativo, que:

a) estejam por ele devidamente reconhecidos e contabilizados como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS; e

b) o termo de acordo de parcelamento esteja cadastrado no Cadprev.

§ 1º Os ativos garantidores do plano de benefícios deverão apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e deverão ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

§ 2º Em caso de alteração do critério contábil de precificação dos ativos, o ajuste positivo ou negativo será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento de déficit, por ocasião da avaliação atuarial.

Dessa forma, os referidos dados contábeis indicaram que o Ativo líquido do Fundo Municipal de Previdência Social mostra em 31/12/2022 a quantia de **R\$ 1.132.515.487,98**, para o *Grupo Previdenciário*, e **R\$ 49.729.145,49**, para o *Grupo Financeiro*, conforme demonstrado no item 7.2.

7.2 Apuração do Ativo Líquido

INFORMAÇÕES DO DRAA 2023 - DEZ 2022	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F+G)	1.132.515.487,98
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.035.837.506,97
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	37.357.032,75
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	241.430,00
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	
E- Ajustes de Perdas de Investimentos de Aplicações	78.361.009,91
F - Parcelamentos art.51 da Portaria 1.464/2022	-
G - Demais Bens, direitos e ativos G = (1+2+3+4)	59.079.518,26
1 - Caixa	3.539.287,02
2 - Créditos a receber de Longo Prazo	17.344.583,93
3 - Bens Móveis	4.077.227,20
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	34.118.420,11

Item 4 - Contribuições de dezembro e Aluguéis devidos

Item 2 - Termos de Permissão de Uso - Longo Prazo

Letra E- Ajuste de Perdas não estão sendo deduzido dos Ativos Garantidores (grifo Nitprev)

Fonte: Contabilidade do Niterói Prev

Esclarecemos ainda a existência de Leis e Decretos que estabeleceram o Plano de Amortização entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Instituto de Previdência Municipal de Niterói - NITERÓI PREV, cujos valores de sua referência constam contabilizados em 31/12/2022, no montante de **R\$ 323.604.466,64**, quais sejam:

- Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009;
- Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010;
- Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018;

INFORMAÇÕES DO DRAA 2023 - DEZ 2022	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFÍCIOS = (A+B+C+D+E+F+G)	49.729.145,49
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	40.081.747,23
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	
F - Parcelamentos art.51 Portaria 1.464/2022	-
F - Ajustes de Perdas de Investimentos de Aplicações (grifo NitPrev)	1.347.198,17
G - Demais Bens, direitos e ativos G = (1+2+3+4)	9.647.398,26
1 - Caixa	5.386.581,52
2 - Estoques	
3 - Bens Móveis	
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	4.260.816,74

Fonte: Contabilidade do Niterói Prev

7.3 Balanço Atuarial

Inicialmente, cumpre mencionar que a base de cálculo para avaliar os custos e as contribuições normais vigentes do plano de benefícios ofertado são definidas, diante da remuneração de contribuição dos segurados ativos.

7.4 A Folha e valor atual de salários futuros

A. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	37.896.747,88	1.286.639,57	334.336,21	39.517.723,66
F. Salarial Anual	492.657.722,48	16.726.314,41	4.346.370,73	513.730.407,62
VASx	5.051.835.248,19			

B. GRUPO FINANCEIRO	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
F. Salarial mensal	13.575.568,89	22.327.883,88	8.650.741,88	44.554.194,65
F. Salarial Anual	176.482.395,61	290.262.490,44	112.459.644,44	579.204.530,48
VASx	120.712.617,61			

7.5 Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias

A. Grupo Previdenciário

Provisões Matemáticas do Grupo Previdenciário – Taxa de Juros 5,09%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	5.051.835.248,19		5.051.835.248,19
ATIVO	1.456.119.954,62		1.456.119.954,62
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	1.132.515.487,98		1.132.515.487,98
Créditos a receber conforme o art 51, da Portaria 1.467/2022	323.604.466,64		323.604.466,64
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
PMBC	246.583.715,96		246.583.715,96
VABF - CONCEDIDOS	255.500.667,38		255.500.667,38
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VACF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(8.916.951,41)		(8.916.951,41)
PMBaC	1.396.710.881,81		1.396.710.881,81
VABF - A CONCEDER	2.955.531.131,26		2.955.531.131,26
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(876.836.390,32)		(876.836.390,32)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(681.983.859,14)		(681.983.859,14)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	1.643.294.597,77		1.643.294.597,77
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	188.785.693,54		188.785.693,54
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			
RESULTADO ATUARIAL	1.611.050,39		1.611.050,39
(Déficit Atuarial/ Superávit Atuarial/ Equilíbrio Atuarial)			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

B. Grupo Financeiro

Provisões Matemáticas do Grupo Financeiro - Taxa de Juros 4,70%

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 4,70%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	120.712.617,61		120.712.617,61

ATIVO	49.729.145,49		49.729.145,49
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	49.729.145,49		49.729.145,49
Créditos a receber conforme o art 51, da Portaria 1.467/2022	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
PMBC	3.384.283.543,49		3.384.283.543,49
VABF - CONCEDIDOS	3.541.384.423,21		3.541.384.423,21
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(157.100.879,72)		(157.100.879,72)
PMBaC	2.168.308.568,19		2.168.308.568,19
VABF - A CONCEDER	2.284.106.239,41		2.284.106.239,41
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(65.136.190,06)		(65.136.190,06)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(50.661.481,16)		(50.661.481,16)
PROVISÃO MATEMATICA TOTAL	5.552.592.111,69		5.552.592.111,69
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	247.214.069,34		247.214.069,34
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			
RESULTADO ATUARIAL	(5.255.648.896,86)		(5.255.648.896,86)
INSUFICIENCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

➤ **Taxa de juro 0,00%**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
Taxa de Juros 0,00%	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*)VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	132.719.463,06		132.719.463,06
ATIVO	49.729.145,49		49.729.145,49
Aplicações financeira e disponibilidades conf. DAIR	49.729.145,49		49.729.145,49
Créditos a receber conforme art 46, da Portaria 464/2018	-		-
Propriedades para Investimentos (Imóveis)	-		-
Direitos sobre royalties	-		-
Bens, direitos e demais ativos	-		-
PMBC	5.197.765.259,19		5.197.765.259,19
VABF - CONCEDIDOS	5.435.399.394,62		5.435.399.394,62
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(237.634.135,43)		(237.634.135,43)

PMBaC	4.044.929.610,75		4.044.929.610,75
VABF - A CONCEDER	4.168.859.895,09		4.168.859.895,09
(-) VABF - A CONCEDER - ENTE	(69.710.784,94)		(69.710.784,94)
(-) VACF - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(54.219.499,40)		(54.219.499,40)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	9.242.694.869,94		9.242.694.869,94
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	388.986.464,40		388.986.464,40
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR			
RESULTADO ATUARIAL	(8.803.979.260,05)		(8.803.979.260,05)
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			-
Nota: VABF: Valor Atual dos Benefícios futuros			
VACF: Valor Atual das Contribuições Futuras			

7.6 Resultado Atuarial

Para o **Grupo Previdenciário**, conforme expressa o parágrafo 1º do artigo 50 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, “o resultado atuarial será obtido pela diferença entre o passivo atuarial e os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.” Portanto verifica-se que o Regime apresenta em 31/12/2022 o desequilíbrio financeiro atuarial de - R\$ 321.993.416,25 (trezentos e vinte e um milhão, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco), porém quando incluso o Plano de Amortização já adotado conforme Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, este torna-se superavitário em R\$ 1.611.050,39 as informações contábeis estão nos anexos 3 e 4 deste relatório. Esclarecemos que a redução no superavit quando comparado com o exercício anterior, se deu em especial pelo crescimento salarial atrelado ao aumento no fator de capacidade.

Já no caso do **Grupo Financeiro**, pode -se observar dois resultados que dimensionam as Insuficiências financeiras da mesma massa em 31/12/2022, sendo de - R\$ 5.255.648.896,86 e - R\$ 8.803.979.260,05, de acordo com a taxa de juros adotada no cálculo e demonstrado nas provisões matemáticas previdenciárias do item 7.5.

8. Custos e Plano de Custeio

Inicialmente, para a verificação do equilíbrio atuarial do Plano em 31/12/2022, foi considerado neste estudo que o Plano de Custeio, aprovado conforme a **Lei N° 3604 de 23 de junho de 2021** em vigência, **sejam mantidas** em obediência ao, do artigo 48 da Portaria n° 1.467, de 02 de junho de 2022,

“Art. 48

As avaliações atuariais indicarão os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial.

Considerando o plano de custeio vigente, aprovado em lei, e o plano de custeio de equilíbrio apurados na Avaliação Atuarial, seguem de forma descritiva os valores praticados pelo Ente, servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas e os valores dos planos de custeio normal que deverão ser mantidos ou alterados, conforme segue:

➤ GRUPO PREVIDENCIÁRIO & FINANCEIRO

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais.

Os montantes serão apresentados em valores mensais, com base nas estatísticas da população coberta, e valores anuais, especificando-se:

Valor referência apurado na folha do mês de novembro de 2022	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) total das remunerações de contribuição dos segurados ativos;	37.896.747,88	13.575.568,89
b) total das parcelas das aposentadorias que superem o máximo do RGPS; e	375.512,31	7.418.703,37
c) total das pensões por morte que superem o máximo do RGPS.	54.471,24	3.149.677,54

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei:

Lei N° 3604 de 23 de junho de 2021 e art. 1° da Lei n° 3.171 de 16 de outubro de 2015 (T.A)	Alíquotas vigentes na data da Avaliação
a) ente federativo;	18,00%
b) taxa de administração;	2,00%

c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;	
d) ente federativo - total;	20,00%
e) segurados ativos;	14,00%
f) aposentados; e	14,00%
g) pensionistas.	14,00%

8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por benefício:

Custeio por Benefício	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória;	20,46 %	17,14
b) aposentadoria por invalidez;	2,94%	2,73
c) pensão por morte de segurado ativo;	3,48%	1,56%
d) pensão por morte de aposentado válido;	0,58%	2,23%
e) pensão por morte de aposentado inválido;	0,26%	0,32%
f) custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
g) alíquota total.	29,72%	25,98%

8.4 Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro.

Custeio Normal Por Regime	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) alíquota do regime financeiro de capitalização;	21,04%	19,87%
b) alíquota do regime financeiro de repartição de capitais de cobertura;	6,68%	4,11%
c) alíquota do regime financeiro de repartição simples;	0,00%	0,00%
d) alíquota do custeio administrativo; e	2,00%	2,00%
e) alíquota total.	29,72%	25,89%

8.5 Valores dos custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei.

Valores a serem estabelecidos em Lei pelo Ente Federativo	Grupo Previdenciário	Grupo Financeiro
a) ente federativo;	18,00%	18,00%
b) taxa de administração; (Custeado pelo Tesouro)	2,00%	2,00%
c) aporte anual para custeio das despesas administrativas;		
d) ente federativo - total;	20,00%	20,00%
e) segurados ativos;	14,00%	14,00%
f) aposentados; * e	14,00%	14,00%
g) pensionistas. *	14,00%	14,00%

*Valores que excederem o benefício máximo pago pelo Regime Geral de previdência Social – RGPS

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

Além da Contribuição Normal, viabilizando o financiamento do déficit atuarial o ente arcar mensalmente, com APORTES, definido de acordo com o disposto na Lei N° 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto N° 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2022, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$ 323.604.466,64, sendo por um período remanescente de 32 anos e como os valores contabilizados superam o montante necessário para cobrir o déficit apurado, sugerimos sua manutenção até o próximo exercício.

10. Custeio administrativo.

Para cobertura das despesas com a administração, foi considerado que sejam destinados até 2,00% (dois por cento) para seu custeio, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 20 da Lei Ordinária n° 2.288 de 29 de dezembro de 2005 com a redação dada pela Lei n° 3.171 de 16 de outubro de 2015.

Atualmente o NITERÓI PREV possui acumulado um montante financeiro referente a taxa de administração sobre sua responsabilidade os seguintes valores:

INFORMAÇÕES DO DRAA 2023 - DEZ 2022	
Descrição	GERAÇÃO ATUAL
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANOS DE BENEFICIOS = (A+B+C+D+E+F+G)	30.644.985,90
A- Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	26.519.786,68
B - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	
C - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	
D - Aplicações em Enquadramento - RPPS	
F - Parcelamentos art.51 Portaria 1.464/2022	
F - Ajustes de Perdas de Investimentos de Aplicações (grifo NitPrev)	488.388,39
G - Demais Bens, direitos e ativos G = (1+2+3+4)	4.125.199,22
1 - Caixa	1.126.582,51
2 - Estoques	113.104,20
3 - Bens Móveis	973.254,61
4 - Créditos a receber Niterói Prev.	1.912.257,90
5 - Bens Imóveis	

Item 4 - Créditos por Dano ao Patrimônio

Letra F- Ajuste de Perdas não estão sendo deduzido dos Ativos Garantidores (grifo Nitprev)

Cabendo aos **conselhos deliberativos e fiscal**, estarem cientes de como será utilizado e efetuada as despesas com a administração.

11. Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais.

A. Grupo Previdenciário

NITERÓI - RJ	2020	2021	2022	2023
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22
Quantitativo	6.666	6.652	6.674	7.119
Ativos	6.452	6.412	6.377	6.714
Aposentados	155	175	195	263
Pensionistas	59	65	102	120
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente	18,00%	16,59%	18,00%	18,00%
Segurados Ativos	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Especial	Aporte	Aporte	Aporte	Aporte
Custo Total	32,00%	30,59%	32,00%	32,00%
Hipóteses utilizadas:				
	I.A.33 anos	I.A. Informado na Base Cadastral	I.A. Informado na Base Cadastral	I.A. Informado na Base Cadastral
Fator de Capacidade	97,83%	98,87%	95,44%	97,59%
Tábuas de Mort/Sobrev. de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 por SX	IBGE 2019 por SX	IBGE 2020 por SX	IBGE 2021 por SX
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas	Álvaro Vindas
Taxa de Juros Real	5,89%	5,43%	4,95%	5,09%
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Rotatividade	Não adotada	Não adotada	Não adotada	Não adotada
Custos Apurados				
Regime de Capitalização	16,03%	18,27%	20,35%	18,00%
Regime de repartição de capitais de Cobertura	5,76%	6,36%	6,43%	14,00%
Regime de Repartição Simples	0	0,00%	0,00%	32,00%
Ativo Líquido	595.561.161,20	762.521.020,00	890.104.369,83	1.132.515.487,98
Provisão Matemática Total	991.911.551,39	800.616.868,58	1.104.119.071,35	1.520.311.823,28
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	112.036.099,53	140.237.840,60	170.036.630,82	271.377.498,03
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	879.875.451,85	755.762.964,33	1.030.952.018,23	1.396.710.881,81
Estimativa do Compreov	130.113.161,37	95.383.936,35	96.869.577,70	188.785.693,54
Plano de Amortização Decreto nº 12920/2018.	269.717.308,77	295.693.286,80	329.092.413,28	323.604.466,64
Déficit Técnico / SUPERÁVIT	3.480.079,95	257.597.438,22	115.077.711,76	1.611.050,39

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos e custos, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, conforme percebemos no Item 11, deve-se aos principais fatos:

- Variação na taxa de juros adotada no histórico das avaliações;
- Alteração na tábua demográfica, passando a ser utilizada a IBGE 2021 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.
- Crescimento das remunerações e benefícios acima da inflação.

B. Grupo Financeiro

Niterói - RJ	2020	2021	2022	2023
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22
Quantitativo	8.885	8.842	8.688	8.345
Ativos	2.693	2.668	2.438	2.275
Aposentados	3.873	3.874	3.829	3.829
Pensionistas	2.319	2.300	2.421	2.241
Contribuição Vigente (Legislação)				
Ente sem a taxa de Administração	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Segurados Ativos	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Especial	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Total	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%
Ativo líquido				
	37.948.851,23	56.319.473,49	40.748.682,29	49.729.145,49
Provisão Matemática Total	4.415.448.975,04	4.676.468.165,53	5.028.699.289,09	5.305.378.042,35
Provisão Mat. de Benefícios Concedidos	2.944.550.536,96	2.940.767.308,97	3.176.057.817,64	3.384.283.543,49
Provisão Mat. de Benefícios a Conceder	1.470.898.438,08	1.921.244.412,08	2.004.995.152,12	2.168.308.568,19
Estimativa do Compdev	158.547.437,83	185.543.555,52	152.353.680,66	247.214.069,34
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-4.218.952.685,98	-4.620.148.692,04	-4.987.950.606,80	-5.255.648.896,86

No que tange a variação das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos do Grupo Financeiro, quando comparamos os resultados aqui apresentados aos da última Avaliação, deve-se aos principais fatos:

- Alteração na taxa de juros adotada na atual avaliação;

- Alteração na tábua demográfica, passando a ser utilizada a IBGE 2021 Extrapolada por sexo, como sendo exigência mínima estabelecida pelo ministério.
- Crescimento das remunerações e benefícios acima da inflação.

12. Parecer Atuarial

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo os cálculos realizados em acordo com a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício relativa ao encerramento do exercício de 2022, foi por nós realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas referentes a 31/11/2022.

Tais informações nos foram encaminhadas pelo Regime, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Fundo. Não obstante, *aplicamos testes (Consistência dos dados) visando a simples detecção de casos incomuns, os quais, foram corrigidos quando necessário* e indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais, contemplando o seguinte número de servidores.

	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	
SERVIDORES ATIVOS/ AUTARQUIA	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	369	0	375
FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	22	50	73
FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	393	4.559	4.960
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	834	1026	1.609
MUNICIPIO DE NITEROI	647	1079	12
NITEROI PREV - NITPREV	10	0	1.786
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	2.275	6.714	8.989
SERVIDORES APOSENTADOS	3.829	263	4.092
PENSIONISTAS	2.421	120	2.541
TOTAL GERAL	8.525	7.097	15.622

Fonte: Base cadastral 30/11/2022

Ressaltamos a necessidade da manutenção do recadastramento e organização das informações dos servidores Ativos, aposentados e pensionistas, conforme layout

disponível no site da Secretaria de Previdência – SPREV, sendo ainda priorizado o cadastro da data do Início de atividade laboral dos servidores ativos em qualquer outro regime previdenciário anterior ao RPPS atual e promovendo um controle das informações dos Inativos mantendo sempre a distinção entre os Fundos Financeiro e Previdenciário.

No tocante as contribuições Normal dos servidores, sugerimos os percentuais estabelecidos na **Lei Nº 3604 de 23 de junho de 2021**, sejam mantidos tanto nas contribuições do ente quanto nas dos servidores **para o Grupo Previdenciário e para o Grupo Financeiro** incidindo mensalmente, inclusive sobre o 13º salário no mês de respectivo pagamento em cada ano, sobre o total da remuneração de contribuição dos segurados ativos. Lembrando que nesses percentuais ainda deverá ser acrescido a taxa de administração.

Quanto a Contribuição especial, adotada para o Grupo Previdenciário observou-se o ente arcar mensalmente, com APORTES, definidos de acordo com o disposto na Lei Nº 2.667, de 15 de dezembro de 2009, Decreto 10.773 de 31 de julho de 2010 e no Decreto Nº 12.920 de 04 de abril de 2018, que contabilizavam em 31/12/2022, um montante a receber do Ente Federativo no valor de R\$ 323.604.466,64, o que torna o Plano Previdenciário Superavitário em R\$ 1.611.050,39.

Considerando-se a análise apresentada é indicado a manutenção das Contribuições normais do Ente praticada atualmente, bem como manter o Plano de Amortização apresentado no Balanço Patrimonial contabilizado a fim de preservar o equilíbrio financeiro e Atuarial do Plano.

Curitiba - PR, 28 de março de 2023.

Luciano Lemes
Atuário Tec. Responsável
Meta Serviços Atuariais Ltda
CNPJ 23.887.223/0001-13

Luciano Lemes
Atuário MIBA –1.497

Anexo 1 - Glossário

➤ Glossário

Para fins deste estudo conceitua-se como:

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da

- compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
 - **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
 - **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
 - **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
 - **Meta Atuarial:** rentabilidade mínima considerada no estudo atuarial para o retorno dos investimentos do Ativo Líquido.
 - **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
 - **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos

diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Anexo 2 - Estatística

➤ Estatísticas das Bases cadastrais separada por Grupo

A. Estatísticas do Grupo Previdenciário

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 6.714 servidores ativos, 74,26% são do sexo feminino e 25,74% do sexo masculino.

Servidores Ativos			
	Estatística da População		
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Servidores	4.986	1.728	6.714
Servidor mais Novo	23	22	22
Servidor Mais Velho	76	74	76
Média de Idade	46	45	46
Menor Remuneração	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Maior Remuneração	39.293,32	39.293,32	39.293,32
Média de Remuneração	5.603,95	5.761,26	5.644,44
Total de Remunerações	27.941.292,44	9.955.455,44	37.896.747,88

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2022.

Estatística dos Aposentados

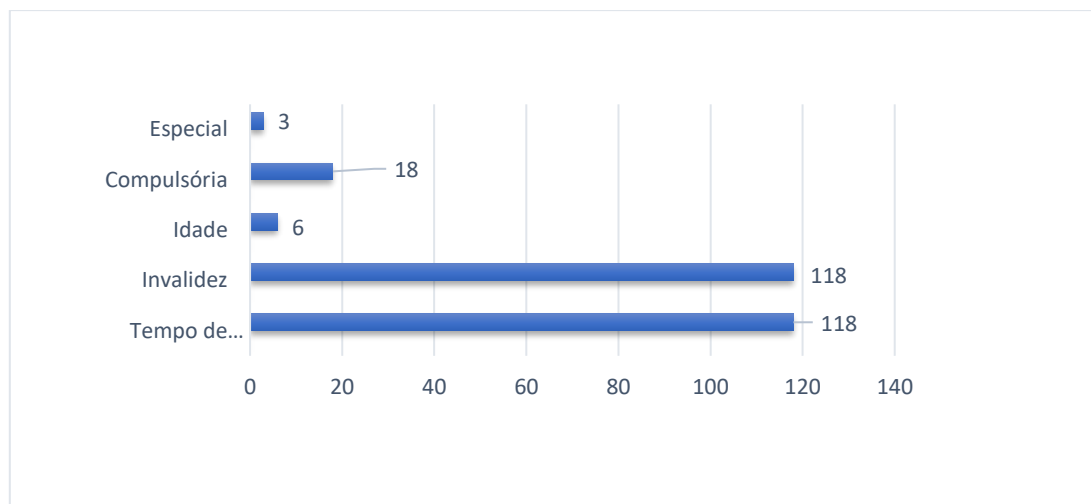
Na estatística dos Inativos que somam 263 servidores, observamos que 20,91% são do sexo feminino e 79,09% são do sexo masculino.

Aposentados				
	Estatística da População			
Tip. Benef.	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	16	102	118
	Apos. mais Novo	43	51	43
	Apos. mais Velho	79	77	79
	Média de Idade	67	64	64
	Menor Benefício	1.212,00	1.212,00	1.212,00
	Maior Benefício	32.500,48	39.293,22	39.293,22
	Média dos Benefícios	13.703,67	5.971,45	7.019,89
	Total dos Benefícios	219.258,71	609.087,85	828.346,56
Invalidez	Nº de Aposentados	32	86	118
	Apos. mais Novo	36	36	36
	Apos. mais Velho	78	78	78
	Média de Idade	56	56	56
	Menor Benefício	1.212,00	1.212,00	1.212,00
	Maior Benefício	32.500,48	17.421,99	32.500,48

	Média dos Benefícios	3.867,06	2.918,92	3.176,04
	Total dos Benefícios	123.745,93	251.026,99	374.772,92
Idade	Nº de Aposentados	2	4	6
	Apos. mais Novo	64	52	52
	Apos. mais Velho	73	65	73
	Média de Idade	69	59	62
	Menor Benefício	1.212,00	3.319,38	1.212,00
	Maior Benefício	1.993,84	10.598,23	10.598,23
	Média dos Benefícios	1.602,92	6.552,89	4.902,90
	Total dos Benefícios	3.205,84	26.211,57	29.417,41
Compulsória	Nº de Aposentados	5	13	18
	Apos. mais Novo	76	58	58
	Apos. mais Velho	88	85	88
	Média de Idade	81	77	78
	Menor Benefício	1.212,00	1.212,00	1.212,00
	Maior Benefício	13.639,72	6.921,12	13.639,72
	Média dos Benefícios	3.941,44	2.152,28	2.649,26
	Total dos Benefícios	19.707,18	27.979,58	47.686,76
Especial	Nº de Aposentados	0	3	3
	Apos. mais Novo	0	69	69
	Apos. mais Velho	0	80	80
	Média de Idade	0	74	74
	Menor Benefício	-	1.212,00	1.212,00
	Maior Benefício	-	3.579,94	3.579,94
	Média dos Benefícios	-	2.138,64	2.138,64
	Total dos Benefícios	-	6.415,92	6.415,92
Nº total de Aposentados		55	208	263
Apos. mais Novo geral		36	36	36
Apos. mais Velho geral		80	88	85
Média de Idade geral		62	62	61,65
Menor Benefício geral		1.212,00	1.212,00	1.212,00
Maior Benefício geral		32.500,48	39.293,22	39.293,22
Média Geral dos Benefícios		6.653,05	4.426,55	4.892,17
Total Geral dos Benefícios		365.917,66	920.721,91	1.286.639,57

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2022.

Distribuição dos Aposentados por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2022.

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 57,50% são do sexo Feminino e 42,50% são do sexo Masculino.

Pensionistas	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Sexo			
Nº de Pensões	69	51	120
Pensionista mais Novo	33	37	33
Pensionista mais Velho	94	78	94
Média de Idade	57	56	56,69
Menor Remuneração	614,19	1.212,00	614,19
Maior Remuneração	32.500,48	8.204,64	32.500,48
Média de Remuneração	2.919,47	2.605,74	2.786,14
Total de Remunerações	201.443,48	132.892,73	334.336,21

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2022.

B. Estatísticas do Grupo Financeiro

Estatística dos segurados ativos

Conforme a base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial, do total de 2.275 servidores ativos, 51,60% são do sexo feminino e 48,40% do sexo masculino.

Servidores Ativos	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Sexo			
Nº de Servidores	1.174	1.101	2.275
Servidor mais Novo	46	49	46
Servidor Mais Velho	75	75	75
Média de Idade	61	62	62
Menor Remuneração	1.212,00	1.200,00	1.200,00
Maior Remuneração	39.293,32	39.293,32	39.293,32
Média de Remuneração	7.215,83	4.635,95	5.967,28
Total de Remunerações	8.471.389,83	5.104.179,06	13.575.568,89

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2022.

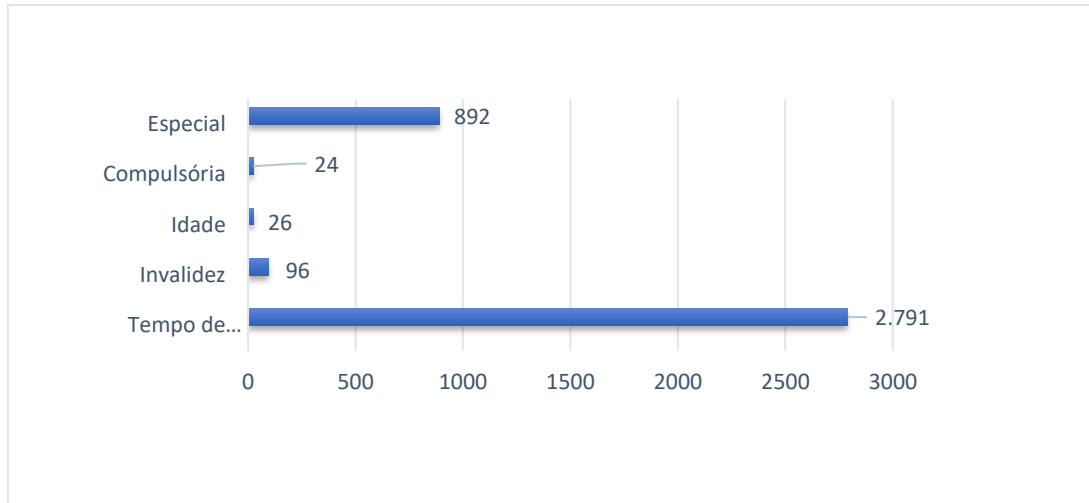
Estatística dos Aposentados

Na estatística dos Inativos que somam 3.829 servidores, observamos que 45,57% são do sexo feminino e 54,43% são do sexo masculino.

Aposentados				
Estatística da População				
Tip. Benef.	Sexo	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Nº de Aposentados	1.623	1.168	2.791
	Apos. mais Novo	10	36	10
	Apos. mais Velho	102	101	102
	Média de Idade	74	71	73
	Menor Benefício	1.212,00	1.212,00	1.212,00
	Maior Benefício	77.025,83	89.896,70	89.896,70
	Média dos Benefícios	5.478,85	4.831,49	5.207,93
	Total dos Benefícios	8.892.169,83	5.643.174,97	14.535.344,80
	Invalidez	Nº de Aposentados	58	38
Apos. mais Novo		55	48	48
Apos. mais Velho		88	96	96
Média de Idade		70	70	70
Menor Benefício		1.212,00	1.212,00	1.212,00
Maior Benefício		32.500,48	32.500,48	32.500,48
Média dos Benefícios		5.055,53	4.815,37	4.960,47
Total dos Benefícios		293.220,85	182.984,07	476.204,92
Idade		Nº de Aposentados	12	14
	Apos. mais Novo	68	63	63
	Apos. mais Velho	84	80	84
	Média de Idade	76	71	73
	Menor Benefício	1.212,00	1.352,99	1.212,00
	Maior Benefício	28.975,20	10.020,82	28.975,20
	Média dos Benefícios	8.689,53	3.097,74	5.678,56
	Total dos Benefícios	104.274,33	43.368,35	147.642,68
	Compulsória	Nº de Aposentados	14	10
Apos. mais Novo		76	69	69
Apos. mais Velho		86	91	91
Média de Idade		81	81	81
Menor Benefício		1.212,00	1.212,00	1.212,00
Maior Benefício		10.942,27	10.283,90	10.942,27
Média dos Benefícios		2.531,94	3.318,37	2.859,62
Total dos Benefícios		35.447,20	33.183,74	68.630,94
Especial		Nº de Aposentados	38	854
	Apos. mais Novo	54	48	48
	Apos. mais Velho	94	93	94
	Média de Idade	70	70	70
	Menor Benefício	2.511,68	1.212,00	1.212,00
	Maior Benefício	22.702,60	32.500,48	32.500,48
	Média dos Benefícios	7.737,98	7.969,58	7.959,71
	Total dos Benefícios	294.043,42	6.806.017,12	7.100.060,54
	Nº total de Aposentados		1.745	2.084
Apos. mais Novo geral		10	36	10
Apos. mais Velho geral		80	102	101
Média de Idade geral		74	71	72
Menor Benefício geral		1.212,00	1.212,00	1.212,00
Maior Benefício geral		77.025,83	89.896,70	89.896,70
Média Geral dos Benefícios		5.512,41	6.098,24	5.831,26
Total Geral dos Benefícios		9.619.155,63	12.708.728,25	22.327.883,88

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2022.

Distribuição da população inativa por segmento



Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2022..

Estatísticas dos pensionistas

Em análise à massa dos pensionistas, verifica-se que 51,58% são do sexo Feminino e 48,42% são do sexo Masculino.

Pensionistas	Estatística da População		
	F	M	Total geral
Sexo			
Nº de Pensões	1.156	1.085	2.241
Pensionista mais Novo	10	18	10
Pensionista mais Velho	113	113	113
Média de Idade	79	77	78
Menor Remuneração	86,54	305,76	86,54
Maior Remuneração	39.293,22	39.293,22	39.293,22
Média de Remuneração	4.264,34	3.429,65	3.860,22
Total de Remunerações	4.929.575,77	3.721.166,11	8.650.741,88

Fonte: Base Cadastral 30 de novembro de 2022.

Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

➤ Classificação Contábil

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
Data Base:	31/12/2022	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NITERÓI - RJ		
CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
*	ATIVO FINANCEIRO (R\$ 1.132.515.487,98 e R\$ 49.729.145,49)	1.182.244.633,47
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	1.180.633.583,08
	Plano Financeiro	49.729.145,49
2.2.7.2.1.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	49.729.145,49
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	3.541.384.423,21
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	139.316.162,13
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	17.784.717,59
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	110.165.046,08
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	3.224.389.351,92
2.2.7.2.1.02.00	Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro	2.284.106.239,41
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	65.136.190,06
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	50.661.481,16
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	137.049.023,26
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	2.031.259.544,93
	Plano Previdenciário	1.130.904.437,59
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	241.040.952,57
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previd.	255.500.667,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	8.353.972,91
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	562.978,50
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	5.542.763,40
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios a Conceder	1.213.467.951,66
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previd.	2.955.531.131,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	876.836.390,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	681.983.859,14
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	183.242.930,14
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	
4.9.9.8.0.00.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	323.604.466,64
*4.9.9.8.2.01.00	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	323.604.466,64
DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADO		1.611.050,39

* Os lançamentos deverão observar as alterações do Plano de Contas aplicado ao Setor Público em relação à versão vigente para o exercício de 2022, que em junho foi disponibilizado para acesso público aos usuários do PCASP, o Sistema de Gestão de Classificadores Contábeis da Federação – SIGECONF, esse sistema proporciona a automação da gestão das contas contábeis proporcionando o recebimento das solicitações de alteração, inclusão, exclusão de contas contábeis no decorrer do exercício financeiro, bem como a consulta ao PCASP. *ou criar a conta 2.2.7.2.1.04.99.

Anexo 4 - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas

➤ Provisões Matemáticas para os próximos doze meses por Grupo.

A. Grupo Previdenciário

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS/PENSÓ ES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	241.040.952,56	255.500.667,38		8.353.972,91	562.978,50	5.542.763,40
1	240.597.658,68	255.039.557,23		8.338.698,08	560.511,47	5.542.689,00
2	240.154.364,79	254.578.447,08		8.323.423,25	558.044,44	5.542.614,61
3	239.711.070,90	254.117.336,93		8.308.148,42	555.577,40	5.542.540,21
4	239.267.777,01	253.656.226,78		8.292.873,58	553.110,37	5.542.465,81
5	238.824.483,13	253.195.116,63		8.277.598,75	550.643,34	5.542.391,41
6	238.381.189,24	252.734.006,48		8.262.323,92	548.176,30	5.542.317,02
7	237.937.895,35	252.272.896,33		8.247.049,09	545.709,27	5.542.242,62
8	237.494.601,47	251.811.786,19		8.231.774,26	543.242,24	5.542.168,22
9	237.051.307,58	251.350.676,04		8.216.499,43	540.775,20	5.542.093,83
10	236.608.013,69	250.889.565,89		8.201.224,60	538.308,17	5.542.019,43
11	236.164.719,80	250.428.455,74		8.185.949,77	535.841,14	5.541.945,03
12	235.721.425,92	249.967.345,59		8.170.674,93	533.374,10	5.541.870,64

Grupo Previdenciário/Capitalizado - Benefícios A Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS/PENSÓ ES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	1.213.467.951,67	2.955.531.131,26	876.836.390,32	681.983.859,14	183.242.930,14	323.604.466,64

1	1.234.048.008,48	2.966.736.366,48	871.589.770,61	677.903.154,92	183.195.432,47	324.977.088,92
2	1.254.628.065,29	2.977.941.601,70	866.343.150,91	673.822.450,71	183.147.934,80	326.349.711,20
3	1.275.208.122,10	2.989.146.836,92	861.096.531,20	669.741.746,49	183.100.437,13	327.722.333,48
4	1.295.788.178,90	3.000.352.072,14	855.849.911,50	665.661.042,28	183.052.939,46	329.094.955,76
5	1.316.368.235,71	3.011.557.307,36	850.603.291,79	661.580.338,06	183.005.441,79	330.467.578,04
6	1.336.948.292,52	3.022.762.542,57	845.356.672,09	657.499.633,85	182.957.944,12	331.840.200,32
7	1.357.528.349,33	3.033.967.777,79	840.110.052,38	653.418.929,63	182.910.446,45	333.212.822,60
8	1.378.108.406,14	3.045.173.013,01	834.863.432,68	649.338.225,42	182.862.948,78	334.585.444,87
9	1.398.688.462,95	3.056.378.248,23	829.616.812,97	645.257.521,20	182.815.451,11	335.958.067,15
10	1.419.268.519,75	3.067.583.483,45	824.370.193,27	641.176.816,99	182.767.953,44	337.330.689,43
11	1.439.848.576,56	3.078.788.718,67	819.123.573,57	637.096.112,77	182.720.455,77	338.703.311,71
12	1.460.428.633,37	3.089.993.953,89	813.876.953,86	633.015.408,56	182.672.958,10	340.075.933,99

B. Grupo Financeiro

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	3.274.118.497,42	3.541.384.423,21		139.316.162,13	17.784.717,59	110.165.046,08
1	3.265.098.848,60	3.531.848.417,74		138.962.816,15	17.686.544,22	110.100.208,76
2	3.256.079.199,79	3.522.312.412,26		138.609.470,17	17.588.370,85	110.035.371,44
3	3.247.059.550,98	3.512.776.406,78		138.256.124,19	17.490.197,48	109.970.534,13
4	3.238.039.902,17	3.503.240.401,30		137.902.778,22	17.392.024,11	109.905.696,81
5	3.229.020.253,36	3.493.704.395,82		137.549.432,24	17.293.850,73	109.840.859,49
6	3.220.000.604,54	3.484.168.390,34		137.196.086,26	17.195.677,36	109.776.022,17
7	3.210.980.955,73	3.474.632.384,86		136.842.740,28	17.097.503,99	109.711.184,86
8	3.201.961.306,92	3.465.096.379,38		136.489.394,30	16.999.330,62	109.646.347,54
9	3.192.941.658,11	3.455.560.373,90		136.136.048,33	16.901.157,25	109.581.510,22
10	3.183.922.009,30	3.446.024.368,42		135.782.702,35	16.802.983,87	109.516.672,90
11	3.174.902.360,48	3.436.488.362,94		135.429.356,37	16.704.810,50	109.451.835,59
12	3.165.882.711,67	3.426.952.357,46		135.076.010,39	16.606.637,13	109.386.998,27

Grupo Financeiro/Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.05
(K)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	2.031.259.544,93	2.284.106.239,41	65.136.190,06	50.661.481,16	137.049.023,26
1	2.038.888.515,53	2.285.292.615,76	64.746.498,61	50.358.387,81	131.299.213,82
2	2.046.517.486,13	2.286.478.992,12	64.356.807,16	50.055.294,46	125.549.404,37
3	2.054.146.456,74	2.287.665.368,47	63.967.115,70	49.752.201,10	119.799.594,93
4	2.061.775.427,34	2.288.851.744,83	63.577.424,25	49.449.107,75	114.049.785,48
5	2.069.404.397,94	2.290.038.121,18	63.187.732,80	49.146.014,40	108.299.976,04
6	2.077.033.368,54	2.291.224.497,53	62.798.041,35	48.842.921,05	102.550.166,60
7	2.084.662.339,14	2.292.410.873,89	62.408.349,90	48.539.827,70	96.800.357,15
8	2.092.291.309,75	2.293.597.250,24	62.018.658,44	48.236.734,35	91.050.547,71
9	2.099.920.280,35	2.294.783.626,60	61.628.966,99	47.933.640,99	85.300.738,26
10	2.107.549.250,95	2.295.970.002,95	61.239.275,54	47.630.547,64	79.550.928,82
11	2.115.178.221,55	2.297.156.379,30	60.849.584,09	47.327.454,29	73.801.119,37
12	2.122.807.192,15	2.298.342.755,66	60.459.892,64	47.024.360,94	68.051.309,93

Anexo 5 - Resumo dos Fluxos Atuariais

➤ Fluxos Atuariais

A. Grupo Previdenciário

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Ano	Receita	Despesa	Saldo
2023	158.373.722,98	22.752.280,84	1.268.136.930,11	2061	17.865,36	277.239.844,41	(5.962.475.148,66)
2024	155.999.271,50	35.952.176,94	1.388.184.024,67	2062	8.027,75	262.579.151,52	(6.225.046.272,43)
2025	155.954.444,51	41.841.630,70	1.502.296.838,48	2063	6.574,45	247.932.126,07	(6.472.971.824,05)
2026	154.720.026,70	51.195.748,92	1.605.821.116,26	2064	5.338,16	233.377.690,44	(6.706.344.176,33)
2027	153.126.391,87	61.414.469,55	1.697.533.038,58	2065	4.291,88	218.969.513,63	(6.925.309.398,07)
2028	152.333.659,03	69.066.013,56	1.780.800.684,06	2066	3.416,64	204.756.777,62	(7.130.062.759,05)
2029	149.382.990,35	82.791.593,65	1.847.392.080,76	2067	2.695,31	190.804.463,59	(7.320.864.527,33)
2030	145.985.398,65	97.416.412,11	1.895.961.067,30	2068	2.209,15	177.168.688,80	(7.498.031.006,98)
2031	141.250.534,63	115.396.440,70	1.921.815.161,23	2069	1.821,14	163.892.844,05	(7.661.922.029,89)
2032	136.348.604,28	133.280.398,76	1.924.883.366,75	2070	1.517,47	151.033.876,22	(7.812.954.388,63)
2033	129.889.406,43	154.871.141,64	1.899.901.631,54	2071	1.285,08	138.631.719,42	(7.951.584.822,98)
2034	120.736.643,01	183.135.232,35	1.837.503.042,20	2072	1.106,89	126.725.182,18	(8.078.308.898,27)
2035	115.241.896,38	200.279.669,14	1.752.465.269,43	2073	972,65	115.346.311,59	(8.193.654.237,21)
2036	107.881.995,17	221.708.332,56	1.638.638.932,04	2074	873,29	104.525.250,50	(8.298.178.614,41)
2037	100.635.932,21	241.878.007,05	1.497.396.857,20	2075	800,08	94.293.958,57	(8.392.471.772,91)
2038	92.784.738,32	262.620.221,41	1.327.561.374,12	2076	745,57	84.666.726,92	(8.477.137.754,26)
2039	84.906.931,59	282.245.359,70	1.130.222.946,01	2077	702,74	75.647.147,67	(8.552.784.199,19)
2040	76.827.850,75	301.290.067,23	905.760.729,54	2078	666,72	67.247.786,37	(8.620.031.318,84)
2041	69.436.476,35	317.383.907,29	657.813.298,59	2079	633,09	59.480.626,35	(8.679.511.312,10)
2042	66.071.726,67	322.154.256,27	401.730.768,99	2080	601,59	52.348.723,58	(8.731.859.434,09)
2043	60.986.028,69	330.586.762,96	132.130.034,72	2081	571,92	45.841.034,92	(8.777.699.897,09)
2044	56.174.265,28	337.509.595,36	(149.205.295,36)	2082	543,81	39.945.217,84	(8.817.644.571,11)
2045	45.790.010,32	357.487.437,36	(460.902.722,40)	2083	517,19	34.646.711,73	(8.852.290.765,66)
2046	28.699.420,47	392.631.524,47	(824.834.826,40)	2084	491,95	29.927.145,73	(8.882.217.419,44)
2047	26.101.601,48	390.704.814,83	(1.189.438.039,75)	2085	468,01	25.758.878,86	(8.907.975.830,29)
2048	23.165.581,50	388.900.008,77	(1.555.172.467,02)	2086	445,30	22.116.662,89	(8.930.092.047,88)
2049	20.484.453,70	385.779.177,43	(1.920.467.190,75)	2087	423,73	18.969.208,54	(8.949.060.832,68)
2050	17.118.426,19	383.604.881,37	(2.286.953.645,93)	2088	403,21	16.274.046,13	(8.965.334.475,61)
2051	12.460.039,55	383.698.686,46	(2.658.192.292,83)	2089	383,68	13.994.123,91	(8.979.328.215,83)
2052	10.234.716,15	377.327.838,32	(3.025.285.414,99)	2090	365,10	12.089.389,41	(8.991.417.240,15)
2053	7.459.098,44	371.608.727,01	(3.389.435.043,56)	2091	347,41	10.515.480,38	(9.001.932.373,11)
2054	4.834.802,68	364.936.792,19	(3.749.537.033,07)	2092	330,59	9.231.005,21	(9.011.163.047,74)
2055	4.275.044,00	353.094.375,73	(4.098.356.364,79)	2093	314,58	8.199.013,28	(9.019.361.746,45)
2056	2.400.766,89	343.761.283,40	(4.439.716.881,30)	2094	299,34	7.385.167,95	(9.026.746.615,06)
2057	1.657.226,87	331.502.339,59	(4.769.561.994,02)	2095	284,84	6.756.622,68	(9.033.502.952,89)
2058	1.004.959,00	318.751.584,09	(5.087.308.619,11)	2096	271,04	6.282.540,44	(9.039.785.222,29)
2059	118.007,05	306.261.706,17	(5.393.452.318,23)	2097	257,92	5.934.310,50	(9.045.719.274,87)
2060	43.262,05	291.844.113,44	(5.685.253.169,61)				

B. Grupo Financeiro

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Ano	Receita	Despesa	Saldo
2023	75.708.819,85	341.167.544,55	(215.729.579,21)	2061	104.952,35	36.308.666,68	(9.489.171.143,95)
2024	32.274.612,89	461.908.824,60	(645.363.790,92)	2062	85.733,52	31.072.826,37	(9.520.158.236,80)
2025	26.529.172,31	464.302.293,61	(1.083.136.912,22)	2063	69.959,81	26.436.491,20	(9.546.524.768,19)
2026	21.634.403,51	463.569.812,78	(1.525.072.321,49)	2064	57.071,29	22.355.220,56	(9.568.822.917,46)
2027	18.846.193,49	456.102.931,78	(1.962.329.059,79)	2065	46.625,44	18.799.310,63	(9.587.575.602,66)
2028	16.174.183,70	447.948.551,77	(2.394.103.427,86)	2066	38.185,64	15.731.508,94	(9.603.268.925,96)
2029	13.210.269,90	440.310.048,17	(2.821.203.206,13)	2067	31.441,04	13.112.793,24	(9.616.350.278,16)
2030	11.324.945,39	429.216.284,03	(3.239.094.544,77)	2068	26.071,97	10.903.866,88	(9.627.228.073,06)
2031	9.674.547,44	417.196.259,21	(3.646.616.256,54)	2069	21.852,39	9.073.546,80	(9.636.279.767,47)
2032	8.733.255,82	402.984.221,09	(4.040.867.221,81)	2070	18.544,63	7.577.507,05	(9.643.838.729,89)
2033	7.563.809,46	389.278.575,02	(4.422.581.987,38)	2071	15.959,74	6.374.881,55	(9.650.197.651,70)
2034	6.792.694,74	374.356.507,18	(4.790.145.799,81)	2072	13.947,46	5.423.135,97	(9.655.606.840,21)
2035	6.082.399,05	359.214.669,69	(5.143.278.070,45)	2073	12.388,17	4.685.442,16	(9.660.279.894,21)
2036	5.429.729,07	343.880.034,92	(5.481.728.376,31)	2074	11.166,88	4.123.557,54	(9.664.392.284,87)
2037	4.832.032,39	328.403.440,61	(5.805.299.784,53)	2075	10.201,77	3.703.449,94	(9.668.085.533,03)
2038	4.286.615,30	312.831.189,94	(6.113.844.359,16)	2076	9.415,92	3.391.996,85	(9.671.468.113,97)
2039	3.790.471,08	297.206.729,89	(6.407.260.617,97)	2077	8.755,50	3.162.695,89	(9.674.622.054,35)
2040	3.340.768,08	281.575.103,01	(6.685.494.952,90)	2078	8.187,78	2.997.289,81	(9.677.611.156,38)
2041	2.934.715,53	265.991.728,85	(6.948.551.966,22)	2079	7.685,96	2.879.560,69	(9.680.483.031,11)
2042	2.569.424,47	250.508.550,70	(7.196.491.092,46)	2080	7.231,15	2.797.255,13	(9.683.273.055,09)
2043	2.242.962,71	235.207.526,56	(7.429.455.656,31)	2081	6.810,85	2.738.949,86	(9.686.005.194,11)
2044	1.951.526,46	220.118.422,37	(7.647.622.552,22)	2082	6.414,99	2.696.599,91	(9.688.695.379,02)
2045	1.692.086,21	205.282.508,57	(7.851.212.974,58)	2083	6.041,74	2.665.031,99	(9.691.354.369,27)
2046	1.461.999,64	190.749.950,23	(8.040.500.925,17)	2084	5.689,54	2.640.476,84	(9.693.989.156,58)
2047	1.259.028,31	176.584.380,43	(8.215.826.277,29)	2085	5.356,99	2.619.136,05	(9.696.602.935,64)
2048	1.080.612,32	162.833.675,05	(8.377.579.340,02)	2086	5.042,24	2.598.652,81	(9.699.196.546,21)
2049	924.260,30	149.547.261,07	(8.526.202.340,80)	2087	4.743,92	2.578.613,52	(9.701.770.415,82)
2050	787.736,36	136.759.580,40	(8.662.174.184,84)	2088	4.461,16	2.558.900,47	(9.704.324.855,13)
2051	668.690,23	124.497.703,35	(8.786.003.197,96)	2089	4.192,98	2.539.387,80	(9.706.860.049,94)
2052	565.407,47	112.802.169,53	(8.898.239.960,02)	2090	3.938,82	2.520.089,20	(9.709.376.200,32)
2053	476.129,28	101.685.893,18	(8.999.449.723,93)	2091	3.698,01	2.500.999,62	(9.711.873.501,93)
2054	399.429,31	91.201.345,85	(9.090.251.640,47)	2092	3.469,88	2.482.125,24	(9.714.352.157,28)
2055	333.793,49	81.375.182,30	(9.171.293.029,28)	2093	3.253,82	2.463.503,55	(9.716.812.407,01)
2056	277.801,52	72.212.037,15	(9.243.227.264,91)	2094	3.049,22	2.445.154,89	(9.719.254.512,68)
2057	230.251,83	63.711.559,10	(9.306.708.572,18)	2095	2.855,69	2.427.132,35	(9.721.678.789,35)
2058	190.051,30	55.870.606,21	(9.362.389.127,09)	2096	2.672,86	2.409.417,56	(9.724.085.534,05)
2059	156.348,33	48.690.321,43	(9.410.923.100,19)	2097	2.499,90	2.391.950,03	(9.726.474.984,18)
2060	128.242,42	42.172.571,86	(9.452.967.429,62)				

Anexo 6 - Projeções Atuariais

➤ Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

A. Grupo Previdenciário

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d)=(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior +"d")
2023	89.085.219,17	69.288.503,80	22.752.280,84	135.621.442,13	1.268.136.930,11
2024	87.749.590,22	68.249.681,28	35.952.176,94	120.047.094,56	1.388.184.024,67
2025	87.724.375,04	68.230.069,47	41.841.630,70	114.112.813,81	1.502.296.838,48
2026	87.030.015,02	67.690.011,68	51.195.748,92	103.524.277,78	1.605.821.116,26
2027	86.133.595,43	66.992.796,44	61.414.469,55	91.711.922,32	1.697.533.038,58
2028	85.687.683,21	66.645.975,83	69.066.013,56	83.267.645,48	1.780.800.684,06
2029	84.027.932,07	65.355.058,28	82.791.593,65	66.591.396,70	1.847.392.080,76
2030	82.116.786,74	63.868.611,91	97.416.412,11	48.568.986,54	1.895.961.067,30
2031	79.453.425,73	61.797.108,90	115.396.440,70	25.854.093,93	1.921.815.161,23
2032	76.696.089,91	59.652.514,37	133.280.398,76	3.068.205,52	1.924.883.366,75
2033	73.062.791,12	56.826.615,31	154.871.141,64	(24.981.735,21)	1.899.901.631,54
2034	67.914.361,69	52.822.281,32	183.135.232,35	(62.398.589,34)	1.837.503.042,20
2035	64.823.566,71	50.418.329,66	200.279.669,14	(85.037.772,77)	1.752.465.269,43
2036	60.683.622,28	47.198.372,89	221.708.332,56	(113.826.337,39)	1.638.638.932,04
2037	56.607.711,87	44.028.220,34	241.878.007,05	(141.242.074,84)	1.497.396.857,20
2038	52.191.415,31	40.593.323,02	262.620.221,41	(169.835.483,08)	1.327.561.374,12
2039	47.760.149,02	37.146.782,57	282.245.359,70	(197.338.428,11)	1.130.222.946,01
2040	43.215.666,05	33.612.184,71	301.290.067,23	(224.462.216,47)	905.760.729,54
2041	39.058.017,95	30.378.458,40	317.383.907,29	(247.947.430,94)	657.813.298,59
2042	37.165.346,25	28.906.380,42	322.154.256,27	(256.082.529,60)	401.730.768,99
2043	34.304.641,14	26.681.387,55	330.586.762,96	(269.600.734,27)	132.130.034,72
2044	31.598.024,22	24.576.241,06	337.509.595,36	(281.335.330,08)	(149.205.295,36)
2045	25.756.880,81	20.033.129,52	357.487.437,36	(311.697.427,04)	(460.902.722,40)
2046	16.143.424,01	12.555.996,45	392.631.524,47	(363.932.104,00)	(824.834.826,40)
2047	14.682.150,83	11.419.450,65	390.704.814,83	(364.603.213,35)	(1.189.438.039,75)
2048	13.030.639,59	10.134.941,91	388.900.008,77	(365.734.427,27)	(1.555.172.467,02)
2049	11.522.505,21	8.961.948,49	385.779.177,43	(365.294.723,73)	(1.920.467.190,75)
2050	9.629.114,73	7.489.311,46	383.604.881,37	(366.486.455,17)	(2.286.953.645,93)
2051	7.008.772,25	5.451.267,31	383.698.686,46	(371.238.646,90)	(2.658.192.292,83)
2052	5.757.027,84	4.477.688,32	377.327.838,32	(367.093.122,16)	(3.025.285.414,99)

2053	4.195.742,87	3.263.355,57	371.608.727,01	(364.149.628,57)	(3.389.435.043,56)
2054	2.719.576,51	2.115.226,17	364.936.792,19	(360.101.989,51)	(3.749.537.033,07)
2055	2.404.712,25	1.870.331,75	353.094.375,73	(348.819.331,72)	(4.098.356.364,79)
2056	1.350.431,37	1.050.335,51	343.761.283,40	(341.360.516,51)	(4.439.716.881,30)
2057	932.190,12	725.036,76	331.502.339,59	(329.845.112,72)	(4.769.561.994,02)
2058	565.289,44	439.669,56	318.751.584,09	(317.746.625,09)	(5.087.308.619,11)
2059	66.378,96	51.628,08	306.261.706,17	(306.143.699,12)	(5.393.452.318,23)
2060	24.334,91	18.927,15	291.844.113,44	(291.800.851,38)	(5.685.253.169,61)
2061	10.049,27	7.816,10	277.239.844,41	(277.221.979,05)	(5.962.475.148,66)
2062	4.515,61	3.512,14	262.579.151,52	(262.571.123,77)	(6.225.046.272,43)
2063	3.698,13	2.876,32	247.932.126,07	(247.925.551,62)	(6.472.971.824,05)
2064	3.002,72	2.335,45	233.377.690,44	(233.372.352,27)	(6.706.344.176,33)
2065	2.414,18	1.877,70	218.969.513,63	(218.965.221,75)	(6.925.309.398,07)
2066	1.921,86	1.494,78	204.756.777,62	(204.753.360,98)	(7.130.062.759,05)
2067	1.516,11	1.179,20	190.804.463,59	(190.801.768,28)	(7.320.864.527,33)
2068	1.242,65	966,50	177.168.688,80	(177.166.479,65)	(7.498.031.006,98)
2069	1.024,39	796,75	163.892.844,05	(163.891.022,90)	(7.661.922.029,89)
2070	853,58	663,89	151.033.876,22	(151.032.358,75)	(7.812.954.388,63)
2071	722,86	562,22	138.631.719,42	(138.630.434,35)	(7.951.584.822,98)
2072	622,62	484,26	126.725.182,18	(126.724.075,29)	(8.078.308.898,27)
2073	547,12	425,53	115.346.311,59	(115.345.338,94)	(8.193.654.237,21)
2074	491,23	382,07	104.525.250,50	(104.524.377,20)	(8.298.178.614,41)
2075	450,04	350,03	94.293.958,57	(94.293.158,49)	(8.392.471.772,91)
2076	419,38	326,19	84.666.726,92	(84.665.981,35)	(8.477.137.754,26)
2077	395,29	307,45	75.647.147,67	(75.646.444,93)	(8.552.784.199,19)
2078	375,03	291,69	67.247.786,37	(67.247.119,65)	(8.620.031.318,84)
2079	356,11	276,98	59.480.626,35	(59.479.993,26)	(8.679.511.312,10)
2080	338,40	263,20	52.348.723,58	(52.348.121,99)	(8.731.859.434,09)
2081	321,70	250,21	45.841.034,92	(45.840.463,00)	(8.777.699.897,09)
2082	305,90	237,92	39.945.217,84	(39.944.674,02)	(8.817.644.571,11)
2083	290,92	226,27	34.646.711,73	(34.646.194,54)	(8.852.290.765,66)
2084	276,72	215,23	29.927.145,73	(29.926.653,78)	(8.882.217.419,44)
2085	263,26	204,76	25.758.878,86	(25.758.410,85)	(8.907.975.830,29)
2086	250,48	194,82	22.116.662,89	(22.116.217,59)	(8.930.092.047,88)
2087	238,35	185,38	18.969.208,54	(18.968.784,81)	(8.949.060.832,68)
2088	226,81	176,40	16.274.046,13	(16.273.642,92)	(8.965.334.475,61)
2089	215,82	167,86	13.994.123,91	(13.993.740,22)	(8.979.328.215,83)
2090	205,37	159,73	12.089.389,41	(12.089.024,31)	(8.991.417.240,15)
2091	195,42	151,99	10.515.480,38	(10.515.132,97)	(9.001.932.373,11)

2092	185,96	144,63	9.231.005,21	(9.230.674,62)	(9.011.163.047,74)
2093	176,95	137,63	8.199.013,28	(8.198.698,71)	(9.019.361.746,45)
2094	168,38	130,96	7.385.167,95	(7.384.868,61)	(9.026.746.615,06)
2095	160,22	124,62	6.756.622,68	(6.756.337,84)	(9.033.502.952,89)
2096	152,46	118,58	6.282.540,44	(6.282.269,40)	(9.039.785.222,29)
2097	145,08	112,84	5.934.310,50	(5.934.052,58)	(9.045.719.274,87)

Lei de Responsabilidade Fiscal (LR), ART. 53, § 1º, INCISO II, ANEXO XIII

B. Grupo Financeiro

Exercício	Repassé Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d)=(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior + "d")
2023	42.586.211,17	33.122.608,68	341.167.544,55	(265.458.724,70)	(215.729.579,21)
2024	18.154.469,75	14.120.143,14	461.908.824,60	(429.634.211,72)	(645.363.790,92)
2025	14.922.659,43	11.606.512,89	464.302.293,61	(437.773.121,30)	(1.083.136.912,22)
2026	12.169.351,98	9.465.051,54	463.569.812,78	(441.935.409,27)	(1.525.072.321,49)
2027	10.600.983,84	8.245.209,65	456.102.931,78	(437.256.738,29)	(1.962.329.059,79)
2028	9.097.978,33	7.076.205,37	447.948.551,77	(431.774.368,07)	(2.394.103.427,86)
2029	7.430.776,82	5.779.493,08	440.310.048,17	(427.099.778,27)	(2.821.203.206,13)
2030	6.370.281,78	4.954.663,61	429.216.284,03	(417.891.338,64)	(3.239.094.544,77)
2031	5.441.932,93	4.232.614,50	417.196.259,21	(407.521.711,77)	(3.646.616.256,54)
2032	4.912.456,40	3.820.799,42	402.984.221,09	(394.250.965,27)	(4.040.867.221,81)
2033	4.254.642,82	3.309.166,64	389.278.575,02	(381.714.765,57)	(4.422.581.987,38)
2034	3.820.890,79	2.971.803,95	374.356.507,18	(367.563.812,43)	(4.790.145.799,81)
2035	3.421.349,47	2.661.049,59	359.214.669,69	(353.132.270,64)	(5.143.278.070,45)
2036	3.054.222,60	2.375.506,47	343.880.034,92	(338.450.305,85)	(5.481.728.376,31)
2037	2.718.018,22	2.114.014,17	328.403.440,61	(323.571.408,23)	(5.805.299.784,53)
2038	2.411.221,11	1.875.394,20	312.831.189,94	(308.544.574,63)	(6.113.844.359,16)
2039	2.132.139,98	1.658.331,10	297.206.729,89	(293.416.258,81)	(6.407.260.617,97)
2040	1.879.182,04	1.461.586,03	281.575.103,01	(278.234.334,93)	(6.685.494.952,90)
2041	1.650.777,48	1.283.938,04	265.991.728,85	(263.057.013,32)	(6.948.551.966,22)
2042	1.445.301,26	1.124.123,20	250.508.550,70	(247.939.126,24)	(7.196.491.092,46)
2043	1.261.666,53	981.296,19	235.207.526,56	(232.964.563,85)	(7.429.455.656,31)
2044	1.097.733,63	853.792,83	220.118.422,37	(218.166.895,90)	(7.647.622.552,22)
2045	951.798,49	740.287,72	205.282.508,57	(203.590.422,36)	(7.851.212.974,58)
2046	822.374,80	639.624,84	190.749.950,23	(189.287.950,60)	(8.040.500.925,17)
2047	708.203,42	550.824,89	176.584.380,43	(175.325.352,12)	(8.215.826.277,29)
2048	607.844,43	472.767,89	162.833.675,05	(161.753.062,73)	(8.377.579.340,02)

2049	519.896,42	404.363,88	149.547.261,07	(148.623.000,77)	(8.526.202.340,80)
2050	443.101,70	344.634,66	136.759.580,40	(135.971.844,04)	(8.662.174.184,84)
2051	376.138,25	292.551,97	124.497.703,35	(123.829.013,12)	(8.786.003.197,96)
2052	318.041,70	247.365,77	112.802.169,53	(112.236.762,06)	(8.898.239.960,02)
2053	267.822,72	208.306,56	101.685.893,18	(101.209.763,91)	(8.999.449.723,93)
2054	224.678,98	174.750,32	91.201.345,85	(90.801.916,54)	(9.090.251.640,47)
2055	187.758,84	146.034,65	81.375.182,30	(81.041.388,81)	(9.171.293.029,28)
2056	156.263,35	121.538,16	72.212.037,15	(71.934.235,63)	(9.243.227.264,91)
2057	129.516,65	100.735,18	63.711.559,10	(63.481.307,27)	(9.306.708.572,18)
2058	106.903,86	83.147,45	55.870.606,21	(55.680.554,91)	(9.362.389.127,09)
2059	87.945,94	68.402,40	48.690.321,43	(48.533.973,10)	(9.410.923.100,19)
2060	72.136,36	56.106,06	42.172.571,86	(42.044.329,44)	(9.452.967.429,62)
2061	59.035,70	45.916,65	36.308.666,68	(36.203.714,33)	(9.489.171.143,95)
2062	48.225,11	37.508,42	31.072.826,37	(30.987.092,85)	(9.520.158.236,80)
2063	39.352,39	30.607,42	26.436.491,20	(26.366.531,39)	(9.546.524.768,19)
2064	32.102,60	24.968,69	22.355.220,56	(22.298.149,27)	(9.568.822.917,46)
2065	26.226,81	20.398,63	18.799.310,63	(18.752.685,19)	(9.587.575.602,66)
2066	21.479,42	16.706,22	15.731.508,94	(15.693.323,30)	(9.603.268.925,96)
2067	17.685,58	13.755,45	13.112.793,24	(13.081.352,20)	(9.616.350.278,16)
2068	14.665,49	11.406,49	10.903.866,88	(10.877.794,90)	(9.627.228.073,06)
2069	12.291,97	9.560,42	9.073.546,80	(9.051.694,41)	(9.636.279.767,47)
2070	10.431,36	8.113,28	7.577.507,05	(7.558.962,42)	(9.643.838.729,89)
2071	8.977,36	6.982,39	6.374.881,55	(6.358.921,81)	(9.650.197.651,70)
2072	7.845,45	6.102,01	5.423.135,97	(5.409.188,51)	(9.655.606.840,21)
2073	6.968,34	5.419,82	4.685.442,16	(4.673.054,00)	(9.660.279.894,21)
2074	6.281,37	4.885,51	4.123.557,54	(4.112.390,66)	(9.664.392.284,87)
2075	5.738,50	4.463,28	3.703.449,94	(3.693.248,16)	(9.668.085.533,03)
2076	5.296,46	4.119,47	3.391.996,85	(3.382.580,93)	(9.671.468.113,97)
2077	4.924,97	3.830,53	3.162.695,89	(3.153.940,39)	(9.674.622.054,35)
2078	4.605,63	3.582,16	2.997.289,81	(2.989.102,03)	(9.677.611.156,38)
2079	4.323,35	3.362,61	2.879.560,69	(2.871.874,73)	(9.680.483.031,11)
2080	4.067,52	3.163,63	2.797.255,13	(2.790.023,98)	(9.683.273.055,09)
2081	3.831,10	2.979,75	2.738.949,86	(2.732.139,01)	(9.686.005.194,11)
2082	3.608,43	2.806,56	2.696.599,91	(2.690.184,91)	(9.688.695.379,02)
2083	3.398,48	2.643,26	2.665.031,99	(2.658.990,25)	(9.691.354.369,27)
2084	3.200,36	2.489,17	2.640.476,84	(2.634.787,31)	(9.693.989.156,58)
2085	3.013,31	2.343,68	2.619.136,05	(2.613.779,06)	(9.696.602.935,64)
2086	2.836,26	2.205,98	2.598.652,81	(2.593.610,57)	(9.699.196.546,21)
2087	2.668,45	2.075,46	2.578.613,52	(2.573.869,61)	(9.701.770.415,82)

2088	2.509,40	1.951,76	2.558.900,47	(2.554.439,31)	(9.704.324.855,13)
2089	2.358,55	1.834,43	2.539.387,80	(2.535.194,81)	(9.706.860.049,94)
2090	2.215,59	1.723,23	2.520.089,20	(2.516.150,38)	(9.709.376.200,32)
2091	2.080,13	1.617,88	2.500.999,62	(2.497.301,60)	(9.711.873.501,93)
2092	1.951,81	1.518,07	2.482.125,24	(2.478.655,36)	(9.714.352.157,28)
2093	1.830,27	1.423,55	2.463.503,55	(2.460.249,73)	(9.716.812.407,01)
2094	1.715,19	1.334,03	2.445.154,89	(2.442.105,67)	(9.719.254.512,68)
2095	1.606,32	1.249,36	2.427.132,35	(2.424.276,67)	(9.721.678.789,35)
2096	1.503,48	1.169,38	2.409.417,56	(2.406.744,70)	(9.724.085.534,05)
2097	1.406,19	1.093,71	2.391.950,03	(2.389.450,13)	(9.726.474.984,18)

Anexo 7 - Duração do Passivo e Análise Evolutiva

➤ Apuração da Duration

A princípio a duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo, mas serve também para auxiliar na adoção da taxa de juros parâmetro que irá ser compatível no tempo para assegurar a acumulação de recursos. Desta forma a Portaria 1.837/2022 traz uma tabela que vem relacionando a duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para definir a taxa de juros.

Ainda referente a taxa de juros parâmetro o §4º do art. 39 da Portaria 1.467 prevê um acréscimo de 0,15% por ano em que o RPPS tenha superado a meta atuarial nos 5 anos anteriores, limitada ao máximo de 0,60. Comparando a meta atuarial e a rentabilidade anual dos exercícios mencionados poderemos definir a taxa de juros oficialmente como sendo:

Ano	Meta Atuarial	Rentabilidade Anual	Rentabilidade superou a Meta
2017	8,96%	10,27%	SIM
2018	9,97%	7,17%	NÃO
2019	10,56%	12,91%	SIM
2020	11,76%	4,90%	NÃO
2021	16,10%	0,77%	NÃO

Fonte: Setor Financeiro do NITPREV

Portanto para a avaliação atuarial 2023 os resultados apurados pela duration são os seguintes:

A. Grupo Previdenciário

No tocante a Duration do Passivo do Grupo Previdenciário, resultou em **22,36 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria MTP N° 1.837, de 30 de junho de 2022, deparamos com a taxa de juros de **4,79% a.a.**, que somadas resultou em 5,09% (4,79% + 0,30% = 5,09%) a nova taxa de juros a ser adotada para 2023.

B. Grupo Financeiro

Quanto a Duration do Passivo do Grupo Financeiro, resultou em **9,19 anos** de duração, que ao apurar o resultado através da **TABELA** expressa na Portaria MTP N° 1.837, de 30 de junho de 2022, deparamos com a taxa de juros de **4,40% a.a.**, sendo esse valor acrescido de 0,30% de bônus resultando em 4,70% (4,40% + 0,30% = 4,70%).

Caso não haja alterações na Portaria MTP N° 1.837, de 30 de junho de 2022 os resultados a serem adotados para o próximo exercício estão previstos conforme segue:

Plano/ situação	Duration do Passivo	Taxa de juros Portaria 1.837/2022
Grupo Financeiro	8,99 anos	4,36 % + Bônus
Grupo Previdenciário	21,52 anos	4,79% + Bônus

➤ Análise Evolutiva da População do Plano

A. Grupo Previdenciário

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO				
Ano	Aposentadorias esperadas no ano	Acum. Aposentadorias Programadas	*Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.022	0	0	6.714	383
2.023	85	85	6.629	468
2.024	31	116	6.598	499
2.025	56	172	6.542	555
2.026	65	237	6.477	620
2.027	49	286	6.428	669
2.028	107	393	6.321	776
2.029	125	518	6.196	901

2.030	157	675	6.039	1.058
2.031	199	874	5.840	1.257
2.032	236	1.110	5.604	1.493
2.033	320	1.430	5.284	1.813
2.034	221	1.651	5.063	2.034
2.035	310	1.961	4.753	2.344
2.036	286	2.247	4.467	2.630
2.037	302	2.549	4.165	2.932
2.038	330	2.879	3.835	3.262
2.039	346	3.225	3.489	3.608
2.040	341	3.566	3.148	3.949
2.041	160	3.726	2.988	4.109
2.042	182	3.908	2.806	4.291
2.043	213	4.121	2.593	4.504
2.044	428	4.549	2.165	4.932
2.045	723	5.272	1.442	5.655
2.046	123	5.395	1.319	5.778
2.047	120	5.515	1.199	5.898
2.048	120	5.635	1.079	6.018
2.049	136	5.771	943	6.154
2.050	241	6.012	702	6.395
2.051	100	6.112	602	6.495
2.052	145	6.257	457	6.640
2.053	173	6.430	284	6.813
2.054	27	6.457	257	6.840
2.055	86	6.543	171	6.926
2.056	49	6.592	122	6.975
2.057	47	6.639	75	7.022
2.058	67	6.706	8	7.089
2.059	5	6.711	3	7.094
2.060	2	6.713	1	7.096
2.061	1	6.714	0	7.097

*Ressalvas para o abono permanência

B. Grupo Financeiro

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO				
Ano	Aposentadorias esperadas no ano	Acum. Aposentadorias Programadas	*Servidores em Atividade	Total de Aposentadorias e Pensões
2.022	0	0	2.275	6.070
2.023	1.679	1.679	596	7.749
2.024	171	1.850	425	7.920
2.025	143	1.993	282	8.063
2.026	54	2.047	228	8.117
2.027	68	2.115	160	8.185
2.028	69	2.184	91	8.254
2.029	40	2.224	51	8.294
2.030	30	2.254	21	8.324
2.031	3	2.257	18	8.327

2.032	18	2.275	0	8.345
2.033	0	2.275	0	8.345

*Ressalvas para o abono permanência

Anexo 8 - Ganhos e Perdas Atuariais

Conforme exigência do art.13 da subseção IV do anexo VI da Portaria 1.467/2022 segue apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais conforme descrito:

Art. 13. Serão apresentados na NTA:

I - as expressões de cálculo da construção da tábua de serviços;

II - o glossário das nomenclaturas utilizadas e as simbologias;

III - as expressões de cálculo e a metodologia para demonstração dos ganhos e perdas atuariais, no mínimo para:

a) valor das remunerações;

b) expectativa de mortalidade;

c) taxa de juros; e

d) quantidade e valores de aposentadorias;

Informações	Avaliação anterior	Resultado Esperado	Resultado Ocorrido
Posicionamento	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
Taxa de juros parâmetro	Taxa 4,95 %	Taxa 4,95 %	Taxa 5,09 %
Ativo Financeiro	890.104.369,83	890.104.369,83	1.132.515.487,98
Reserva matemática	1.104.119.071,35	1.305.788.676,02	1.454.508.904,23
*Aporte em Lei	329.092.413,28	329.092.413,28	323.604.466,64
Déficit / Superávit	115.077.711,76	(86.591.892,91)	1.611.050,39
% Custo Normal Vigente	18,00%	18,00%	18,00%
% Custo Normal proposto	Manter	Manter	Manter
Fator de Capacidade	95,44%	95,44%	97,59%
Entrada no Mercado de Trabalho	Conforme Cadastro	Conforme Cadastro	Conforme Cadastro
Crescimento Salarial real	1,00%	1,00%	1,00%
Quantidade de Ativos	6.377	6.377	6.714
Valor das remunerações	32.177.675,91	32.177.675,91	37.896.747,88
Quantidade de Inativos	297	297	383
Valores de aposentadorias	1.131.148,22	1.131.148,22	1.620.975,78
Expectativa de Vida ao nascer M	73,31	73,31	73,56
Expectativa de Vida ao nascer F	80,31	80,31	80,52

Para estimar a coluna “*resultado Esperado para 2023*” utilizamos a base cadastral da avaliação 2022, posicionando suas informações de 31/12/2022. Desta forma obtemos um resultado *estimado* caso todas as hipóteses atuariais e financeiras fossem mantidas

como previsto na avaliação 2022. O déficit atuarial projetado para 2023 é decorrente do plano estar estático no tempo adotar as correções monetárias dos valores futuros.

As mudanças de hipóteses foram: a alteração da taxa de juros de 4,95% para 5,09%, da tábua biométrica IBGE 2020 para IBGE 2021, fator de capacidade de 95,44% para 97,59%, projeção de recebimento futuro da compensação previdenciária, conforme previsto no art.34 da Seção VII do anexo VI da Portaria 1.467/2022.

Além disso houve variações significativas nas remunerações e proventos, admissão não prevista de 445 novos servidores, concessão de 86 novos benefícios de aposentadoria e pensão, além de desligamentos de servidores ativos, encerramento de benefícios e alterações de outras informações cadastrais.

As variações observadas entre as últimas avaliações atuariais anuais representam a consolidação de todas as modificações cadastrais, alterações de hipóteses e das flutuações financeiras anuais mencionadas.

Independente da causa, o resultado 2023 está apresentado e foi observado uma piora no resultado atuarial com uma redução no superavit, entretanto ainda sendo mantido o Plano de custeio vigente para o próximo exercício.

Anexo 9 - Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

A exigência do demonstrativo de Viabilidade Financeira está prevista conforme art.64 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2.022, transcrita a seguir:

Seção XIV

Demonstração de viabilidade do plano de custeio

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio,

observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

➤ **Grupo Previdenciário;**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.049.060.160,00
Pessoal Ativo	1.622.453.175,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	423.292.614,09
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.314.370,55
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	136.157.046,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.277.108,78
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	37.667.933,21
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.400,09
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	91.209.604,68
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.912.903.113,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.912.903.113,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.598.303.555,80
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	34,2%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Ente: Niterói - RJ

Ano base da Avaliação	2023
Data Base:	31/12/2022
Data Cálculo:	01/01/2023

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2022)		107.688.979,06
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2022)		423.292.614,09
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	1.489.610.499,15	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-2.567.276.831,30
Resultado Atuarial	1.611.050,38	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9,73%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,35%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2012	1.304.122.570,70	1.030.318.528,59	5,84%
2013	1.506.584.863,80	1.096.083.541,05	5,91%
2014	1.720.297.940,60	1.166.046.320,27	6,41%
2015	1.791.248.772,00	1.240.474.808,80	10,67%
2016	1.871.629.128,40	1.319.654.051,91	6,29%
2017	2.315.321.492,90	1.403.887.289,27	2,95%
2018	3.142.543.985,00	1.493.497.116,24	3,75%
2019	3.401.647.884,90	1.588.826.719,41	4,31%
2020	3.355.711.635,10	1.690.241.190,86	4,52%
2021	4.419.852.924,00	1.798.128.926,45	10,06%
2022	5.598.303.555,80	1.912.903.113,24	5,78%

Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2022)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2022)	Variação real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Variação real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
	2.343.682.815,74	1.851.620.303,53		
79,71%	2.556.428.800,20	1.859.875.005,45	9,08%	0,45%
69,68%	2.743.285.800,17	1.859.444.365,56	7,31%	-0,02%
59,47%	2.580.950.379,76	1.787.358.617,57	-5,92%	-3,88%
44,09%	2.537.225.601,28	1.788.954.870,68	-1,69%	0,09%
35,56%	3.048.845.529,19	1.848.657.086,50	20,16%	3,34%
31,68%	3.988.745.155,49	1.895.655.053,86	30,83%	2,54%
26,93%	4.139.375.487,53	1.933.401.280,43	3,78%	1,99%
21,69%	3.906.985.022,30	1.967.912.542,81	-5,61%	1,79%
16,43%	4.675.534.430,50	1.902.147.843,07	19,67%	-3,34%
5,78%	5.598.303.555,80	1.912.903.113,24	19,74%	0,57%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Ente: Niterói - RJ (Grupo Previdenciário)

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento **-45,86%**

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2022	0	5.598.303.555,80	1.912.903.113,24	492.657.722,48	51.924.083,86	88.678.390,05	323.604.466,64	-	618.839.799,30	2.325.185.969,93	1.840.499.271,40
2023	1	5.878.218.733,59	2.008.548.268,90	448.665.173,62	29.605.053,28	87.369.639,30	-	-	126.394.218,22	2.095.917.908,20	2.067.008.368,25
2024	2	6.172.129.670,27	2.018.591.010,25	445.792.944,67	32.420.058,15	87.370.065,40	-	-	123.534.386,36	2.105.961.075,65	2.302.041.380,81
2025	3	6.480.736.153,78	2.028.683.965,30	439.581.232,06	38.778.729,60	70.905.185,61	-	-	87.861.362,53	2.099.589.150,90	2.511.548.792,98
2026	4	6.804.772.961,47	2.038.827.385,12	432.492.244,90	45.968.999,43	70.191.112,81	-	-	79.824.564,08	2.109.018.497,93	2.723.274.260,93
2027	5	7.145.011.609,55	2.049.021.522,05	427.837.853,23	50.363.764,64	69.844.545,48	-	-	74.742.258,10	2.118.866.067,53	2.940.435.559,85
2028	6	7.502.262.190,02	2.059.266.629,66	417.156.924,98	61.072.346,35	68.504.362,16	-	-	61.583.205,91	2.127.770.991,82	3.154.821.520,95
2029	7	7.877.375.299,52	2.069.562.962,81	405.437.834,80	72.708.348,67	66.957.689,99	-	-	47.133.062,86	2.136.520.652,80	3.364.934.072,12
2030	8	8.271.244.064,50	2.079.910.777,62	390.200.682,06	87.889.371,49	64.794.968,51	-	-	28.046.037,77	2.144.705.746,14	3.565.682.797,49
2031	9	8.684.806.267,73	2.090.310.331,51	374.704.805,01	103.014.006,56	62.554.543,34	-	-	8.880.512,62	2.152.864.874,85	3.756.508.582,59
2032	10	9.119.046.581,11	2.100.761.883,17	355.003.011,68	122.143.106,70	59.596.911,33	-	-	(15.561.345,68)	2.175.920.140,18	3.931.361.451,28
2033	11	9.574.998.910,17	2.111.265.692,58	328.077.851,52	148.438.181,63	55.399.368,57	-	-	(49.370.372,71)	2.216.035.433,87	4.079.584.424,46
2034	12	10.053.748.855,68	2.121.822.021,05	311.370.840,04	163.364.037,10	52.883.819,09	-	-	(68.816.959,19)	2.243.522.799,33	4.214.915.529,26
2035	13	10.556.436.298,46	2.132.431.131,15	289.784.184,35	182.973.369,45	49.509.494,74	-	-	(94.470.810,59)	2.276.411.436,48	4.330.175.354,85
2036	14	11.084.258.113,38	2.143.093.286,81	268.804.022,44	201.510.281,12	46.186.803,93	-	-	(118.957.610,61)	2.308.237.701,35	4.425.568.727,42
2037	15	11.638.471.019,05	2.153.808.753,24	246.259.829,43	220.986.036,62	42.585.027,35	-	-	(144.876.654,03)	2.341.270.434,62	4.498.579.299,93
2038	16	12.220.394.570,00	2.164.577.797,01	223.498.796,91	239.742.187,78	38.970.321,46	-	-	(170.096.411,56)	2.373.644.530,03	4.548.802.667,38
2039	17	12.831.414.298,50	2.175.400.685,99	200.622.676,32	258.244.781,00	35.262.362,78	-	-	(195.225.815,74)	2.405.888.864,51	4.575.173.913,39
2040	18	13.472.985.013,43	2.186.277.689,42	179.568.047,61	274.057.662,37	31.870.130,22	-	-	(217.101.733,52)	2.435.249.553,16	4.579.898.053,83

2041	19	14.146.634.264,10	2.197.209.077,87	169.905.201,16	278.252.855,22	30.329.634,59	-	-	(224.065.602,03)	2.451.604.314,49	4.577.544.323,60
2042	20	14.853.965.977,31	2.208.195.123,26	156.032.362,23	286.429.280,66	27.996.880,97	-	-	(236.416.878,69)	2.472.608.882,92	4.562.090.831,85
2043	21	15.596.664.276,17	2.219.236.098,88	143.031.389,17	293.200.702,13	25.789.510,10	-	-	(247.137.716,25)	2.492.163.325,22	4.534.584.229,19
2044	22	16.376.497.489,98	2.230.332.279,37	115.987.264,78	313.821.781,37	21.018.146,50	-	-	(276.264.395,97)	2.527.614.821,84	4.475.068.312,73
2045	23	17.195.322.364,48	2.241.483.940,77	71.753.336,83	350.792.286,60	13.161.220,43	-	-	(327.224.012,93)	2.581.869.174,13	4.358.969.574,66
2046	24	18.055.088.482,70	2.252.691.360,47	64.957.801,48	349.412.422,37	11.970.860,35	-	-	(327.979.750,39)	2.592.641.971,21	4.236.167.206,33
2047	25	18.957.842.906,84	2.263.954.817,27	57.334.158,04	348.317.039,20	10.624.487,57	-	-	(329.295.585,54)	2.603.874.890,39	4.105.731.386,28
2048	26	19.905.735.052,18	2.275.274.591,36	50.485.248,46	346.001.836,52	9.394.967,12	-	-	(329.182.222,59)	2.613.851.781,07	3.968.775.516,13
2049	27	20.901.021.804,79	2.286.650.964,32	42.060.188,07	344.824.121,90	7.849.997,88	-	-	(330.765.600,32)	2.625.266.562,52	3.823.184.620,52
2050	28	21.946.072.895,03	2.298.084.219,14	30.457.228,60	346.239.471,00	5.710.166,68	-	-	(335.998.136,01)	2.639.792.521,83	3.664.684.276,58
2051	29	23.043.376.539,78	2.309.574.640,23	24.884.927,72	341.109.437,53	4.689.280,24	-	-	(332.694.708,67)	2.646.958.629,15	3.501.587.836,91
2052	30	24.195.545.366,77	2.321.122.513,43	18.042.169,24	336.814.117,94	3.414.939,55	-	-	(330.675.307,99)	2.655.212.760,97	3.332.311.976,65
2053	31	25.405.322.635,11	2.332.728.126,00	11.630.786,90	331.653.339,25	2.209.939,62	-	-	(327.666.048,27)	2.662.604.113,90	3.157.582.406,13
2054	32	26.675.588.766,86	2.344.391.766,63	10.286.495,56	321.158.818,83	1.954.423,67	-	-	(317.634.020,81)	2.663.980.211,11	2.984.501.758,13
2055	33	28.009.368.205,21	2.356.113.725,47	5.752.668,79	313.404.163,81	1.093.931,38	-	-	(311.416.258,36)	2.668.623.915,20	2.809.145.551,71
2056	34	29.409.836.615,47	2.367.894.294,09	3.957.081,34	302.662.806,70	753.415,77	-	-	(301.286.598,05)	2.669.934.307,91	2.635.508.974,41
2057	35	30.880.328.446,24	2.379.733.765,56	2.354.727,09	291.435.969,80	454.709,91	-	-	(290.596.387,92)	2.670.784.863,39	2.464.268.637,14

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente: Niterói - RJ

Ano base da Avaliação	2023
Data Base:	31/12/2022
Data Cálculo:	01/01/2023

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	0	41,53%	-19,04%	
2023	1	35,66%	-30,50%	12,31%
2024	2	34,12%	-33,49%	11,37%
2025	3	32,40%	-36,85%	9,10%
2026	4	30,99%	-39,58%	8,43%
2027	5	29,66%	-42,19%	7,97%
2028	6	28,36%	-44,71%	7,29%
2029	7	27,12%	-47,13%	6,66%
2030	8	25,93%	-49,45%	5,97%
2031	9	24,79%	-51,68%	5,35%
2032	10	23,86%	-53,49%	4,65%
2033	11	23,14%	-54,89%	3,77%
2034	12	22,32%	-56,50%	3,32%
2035	13	21,56%	-57,96%	2,73%
2036	14	20,82%	-59,41%	2,20%
2037	15	20,12%	-60,79%	1,65%
2038	16	19,42%	-62,14%	1,12%
2039	17	18,75%	-63,45%	0,58%
2040	18	18,08%	-64,77%	0,10%
2041	19	17,33%	-66,22%	-0,05%
2042	20	16,65%	-67,55%	-0,34%
2043	21	15,98%	-68,85%	-0,60%
2044	22	15,43%	-69,91%	-1,31%
2045	23	15,01%	-70,73%	-2,59%
2046	24	14,36%	-72,01%	-2,82%
2047	25	13,74%	-73,23%	-3,08%
2048	26	13,13%	-74,40%	-3,34%
2049	27	12,56%	-75,52%	-3,67%
2050	28	12,03%	-76,55%	-4,15%
2051	29	11,49%	-77,61%	-4,45%
2052	30	10,97%	-78,61%	-4,83%

2053	31	10,48%	-79,57%	-5,24%
2054	32	9,99%	-80,53%	-5,48%
2055	33	9,53%	-81,43%	-5,88%
2056	34	9,08%	-82,30%	-6,18%
2057	35	8,65%	-83,14%	-6,50%

➤ **Grupo Financeiro;**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.049.060.160,00
Pessoal Ativo	1.622.453.175,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	423.292.614,09
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.314.370,55
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	136.157.046,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.277.108,78
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	37.667.933,21
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.400,09
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	91.209.604,68
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.912.903.113,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.912.903.113,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.598.303.555,80
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	34,2%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Ente:

Ano base da Avaliação	2023
Data Base:	31/12/2022
Data Cálculo:	01/01/2023

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2022)		107.688.979,06
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2022)		423.292.614,09
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	1.489.610.499,15	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-2.567.276.831,30
Resultado Atuarial	-	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9,73%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,35%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2012	1.304.122.570,70	1.030.318.528,59	5,84%
2013	1.506.584.863,80	1.096.083.541,05	5,91%
2014	1.720.297.940,60	1.166.046.320,27	6,41%
2015	1.791.248.772,00	1.240.474.808,80	10,67%
2016	1.871.629.128,40	1.319.654.051,91	6,29%
2017	2.315.321.492,90	1.403.887.289,27	2,95%
2018	3.142.543.985,00	1.493.497.116,24	3,75%
2019	3.401.647.884,90	1.588.826.719,41	4,31%
2020	3.355.711.635,10	1.690.241.190,86	4,52%
2021	4.419.852.924,00	1.798.128.926,45	10,06%
2022	5.598.303.555,80	1.912.903.113,24	5,78%

Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2022)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2022)	Variação real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Variação real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
	2.343.682.815,74	1.851.620.303,53		
79,71%	2.556.428.800,20	1.859.875.005,45	9,08%	0,45%
69,68%	2.743.285.800,17	1.859.444.365,56	7,31%	-0,02%
59,47%	2.580.950.379,76	1.787.358.617,57	-5,92%	-3,88%
44,09%	2.537.225.601,28	1.788.954.870,68	-1,69%	0,09%
35,56%	3.048.845.529,19	1.848.657.086,50	20,16%	3,34%
31,68%	3.988.745.155,49	1.895.655.053,86	30,83%	2,54%
26,93%	4.139.375.487,53	1.933.401.280,43	3,78%	1,99%
21,69%	3.906.985.022,30	1.967.912.542,81	-5,61%	1,79%
16,43%	4.675.534.430,50	1.902.147.843,07	19,67%	-3,34%
5,78%	5.598.303.555,80	1.912.903.113,24	19,74%	0,57%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Ente: Niterói - RJ (Grupo Financeiro)

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento -45,86%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2022	0	5.598.303.555,80	1.912.903.113,24	45.390.274,58	338.722.578,23	31.766.831,21	-	-	5.239.849.207,82	1.944.669.944,45	5.538.188.535,91
2023	1	5.878.218.733,59	2.008.548.268,90	29.236.194,22	457.222.620,76	8.197.820,54	-	-	(424.948.007,88)	2.441.694.097,32	5.353.562.832,86
2024	2	6.172.129.670,27	2.018.591.010,25	19.152.379,03	458.926.642,92	5.778.903,54	-	-	(432.397.470,61)	2.456.767.384,39	5.152.460.134,27
2025	3	6.480.736.153,78	2.028.683.965,30	14.886.065,95	457.543.811,30	8.595.402,00	-	-	(427.366.577,94)	2.464.645.945,24	4.947.172.953,48
2026	4	6.804.772.961,47	2.038.827.385,12	10.666.186,37	449.239.414,59	6.665.684,27	-	-	(421.698.939,82)	2.467.192.009,22	4.738.171.292,30
2027	5	7.145.011.609,55	2.049.021.522,05	5.439.102,62	440.359.718,59	4.781.018,09	-	-	(417.499.564,01)	2.471.302.104,15	4.523.743.299,51
2028	6	7.502.262.190,02	2.059.266.629,66	3.038.942,15	432.172.757,47	2.424.370,15	-	-	(414.752.589,22)	2.476.443.589,03	4.302.113.273,68
2029	7	7.877.375.299,52	2.069.562.962,81	1.076.949,70	420.518.976,96	1.347.578,78	-	-	(406.185.938,00)	2.477.096.479,59	4.079.035.920,45
2030	8	8.271.244.064,50	2.079.910.777,62	967.981,67	408.032.196,63	479.162,06	-	-	(396.340.327,01)	2.476.730.266,69	3.855.782.286,33
2031	9	8.684.806.267,73	2.090.310.331,51	-	393.343.462,63	427.223,89	-	-	(382.767.952,56)	2.473.505.507,95	3.636.246.007,46
2032	10	9.119.046.581,11	2.100.761.883,17	-	379.288.492,32	-	-	-	(370.425.545,92)	2.471.187.429,09	3.419.314.023,23
2033	11	9.574.998.910,17	2.111.265.692,58	-	364.050.645,41	-	-	-	(356.072.273,76)	2.467.337.966,35	3.207.214.111,69
2034	12	10.053.748.855,68	2.121.822.021,05	-	348.667.044,00	-	-	-	(341.507.255,74)	2.463.329.276,78	3.000.395.078,19
2035	13	10.556.436.298,46	2.132.431.131,15	-	333.161.372,70	-	-	-	(326.757.285,17)	2.459.188.416,32	2.799.298.769,29
2036	14	11.084.258.113,38	2.143.093.286,81	-	317.584.384,65	-	-	-	(311.875.646,33)	2.454.968.933,14	2.604.332.009,74
2037	15	11.638.471.019,05	2.153.808.753,24	-	301.981.917,80	-	-	-	(296.910.805,22)	2.450.719.558,46	2.415.870.001,13
2038	16	12.220.394.570,00	2.164.577.797,01	-	286.390.382,41	-	-	-	(281.902.245,35)	2.446.480.042,35	2.234.264.240,30
2039	17	12.831.414.298,50	2.175.400.685,99	-	270.851.950,47	-	-	-	(266.894.735,01)	2.442.295.421,00	2.059.835.872,04

2040	18	13.472.985.013,43	2.186.277.689,42	-	255.422.183,05	-	-	-	(251.946.407,63)	2.438.224.097,05	1.892.860.269,24
2041	19	14.146.634.264,10	2.197.209.077,87	-	240.150.519,46	-	-	-	(237.109.541,77)	2.434.318.619,64	1.733.571.011,66
2042	20	14.853.965.977,31	2.208.195.123,26	-	225.110.110,90	-	-	-	(222.458.863,21)	2.430.653.986,47	1.582.134.419,43
2043	21	15.596.664.276,17	2.219.236.098,88	-	210.327.923,66	-	-	-	(208.025.839,08)	2.427.261.937,95	1.438.691.683,63
2044	22	16.376.497.489,98	2.230.332.279,37	-	195.840.253,82	-	-	-	(193.849.976,24)	2.424.182.255,61	1.303.349.267,63
2045	23	17.195.322.364,48	2.241.483.940,77	-	181.693.694,44	-	-	-	(179.980.620,48)	2.421.464.561,24	1.176.166.973,57
2046	24	18.055.088.482,70	2.252.691.360,47	-	167.941.956,69	-	-	-	(166.473.649,62)	2.419.165.010,10	1.057.148.910,17
2047	25	18.957.842.906,84	2.263.954.817,27	-	154.628.505,95	-	-	-	(153.375.325,97)	2.417.330.143,25	946.250.942,66
2048	26	19.905.735.052,18	2.275.274.591,36	-	141.797.076,47	-	-	-	(140.732.206,52)	2.416.006.797,88	843.378.116,73
2049	27	20.901.021.804,79	2.286.650.964,32	-	129.476.504,57	-	-	-	(128.575.779,01)	2.415.226.743,33	748.398.047,59
2050	28	21.946.072.895,03	2.298.084.219,14	-	117.689.182,46	-	-	-	(116.931.349,74)	2.415.015.568,88	661.145.632,65
2051	29	23.043.376.539,78	2.309.574.640,23	-	106.469.856,47	-	-	-	(105.835.519,53)	2.415.410.159,76	581.409.688,44
2052	30	24.195.545.366,77	2.321.122.513,43	-	95.826.986,04	-	-	-	(95.298.987,22)	2.416.421.500,65	508.957.904,18
2053	31	25.405.322.635,11	2.332.728.126,00	-	85.804.227,59	-	-	-	(85.366.986,95)	2.418.095.112,95	443.499.690,35
2054	32	26.675.588.766,86	2.344.391.766,63	-	76.421.723,28	-	-	-	(76.061.515,79)	2.420.453.282,42	384.707.768,77
2055	33	28.009.368.205,21	2.356.113.725,47	-	67.679.518,13	-	-	-	(67.384.477,71)	2.423.498.203,17	332.237.485,74
2056	34	29.409.836.615,47	2.367.894.294,09	-	59.570.605,19	-	-	-	(59.330.394,60)	2.427.224.688,69	285.733.724,42
2057	35	30.880.328.446,24	2.379.733.765,56	-	52.092.515,06	-	-	-	(51.898.175,17)	2.431.631.940,73	244.825.820,07

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente: Niterói - RJ

Ano base da Avaliação	2023
Data Base:	31/12/2022
Data Cálculo:	01/01/2023

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	0	34,74%	-32,29%	
2023	1	41,54%	-19,03%	-3,33%
2024	2	39,80%	-22,41%	-3,76%
2025	3	38,03%	-25,87%	-3,98%
2026	4	36,26%	-29,32%	-4,22%
2027	5	34,59%	-32,58%	-4,53%
2028	6	33,01%	-35,65%	-4,90%
2029	7	31,45%	-38,70%	-5,19%
2030	8	29,94%	-41,63%	-5,47%
2031	9	28,48%	-44,48%	-5,69%
2032	10	27,10%	-47,18%	-5,97%
2033	11	25,77%	-49,77%	-6,20%
2034	12	24,50%	-52,24%	-6,45%
2035	13	23,30%	-54,59%	-6,70%
2036	14	22,15%	-56,83%	-6,96%
2037	15	21,06%	-58,95%	-7,24%
2038	16	20,02%	-60,98%	-7,52%
2039	17	19,03%	-62,90%	-7,81%
2040	18	18,10%	-64,72%	-8,11%
2041	19	17,21%	-66,46%	-8,42%
2042	20	16,36%	-68,10%	-8,74%
2043	21	15,56%	-69,66%	-9,07%
2044	22	14,80%	-71,14%	-9,41%
2045	23	14,08%	-72,55%	-9,76%
2046	24	13,40%	-73,88%	-10,12%
2047	25	12,75%	-75,14%	-10,49%
2048	26	12,14%	-76,34%	-10,87%
2049	27	11,56%	-77,47%	-11,26%
2050	28	11,00%	-78,55%	-11,66%
2051	29	10,48%	-79,57%	-12,06%
2052	30	9,99%	-80,53%	-12,46%
2053	31	9,52%	-81,45%	-12,86%
2054	32	9,07%	-82,31%	-13,26%
2055	33	8,65%	-83,13%	-13,64%
2056	34	8,25%	-83,91%	-14,00%
2057	35	7,87%	-84,65%	-14,32%

Anexo 10 - Tábuas em Geral

As tábuas que serão adotadas para entrada em invalidez, mortalidade e sobrevivência, dos servidores do NITERÓI - PREV

Idade	ALVARO VINDAS	IBGE 2021 - Extrap. (Mulheres)	IBGE 2021 - Extrap. (Homens)
0	0,000000	0,01032116084	0,01204461
1	0,000000	0,00068620491	0,00083089
2	0,000000	0,00043613040	0,00054985
3	0,000000	0,00032894336	0,00042527
4	0,000000	0,00026793468	0,00035290
5	0,000000	0,00022857202	0,00030558
6	0,000000	0,00020165650	0,00027307
7	0,000000	0,00018312586	0,00025093
8	0,000000	0,00017119339	0,00023748
9	0,000000	0,00016537118	0,00023277
10	0,000000	0,00016614713	0,00023849
11	0,000000	0,00017497262	0,00025820
12	0,000000	0,00020461721	0,00029817
13	0,000000	0,00023912024	0,00036867
14	0,000000	0,00026502536	0,00048617
15	0,000575	0,00031915724	0,00096581
16	0,000573	0,00036550378	0,00123530
17	0,000572	0,00040252575	0,00147935
18	0,000570	0,00042514434	0,00167776
19	0,000569	0,00043728469	0,00183640
20	0,000569	0,00044836455	0,00199485
21	0,000569	0,00046327786	0,00214820
22	0,000569	0,00047855888	0,00224849
23	0,000570	0,00049527186	0,00228165
24	0,000572	0,00051395076	0,00226492
25	0,000575	0,00053342403	0,00222549
26	0,000579	0,00055524558	0,00219172
27	0,000583	0,00058290426	0,00217275
28	0,000589	0,00061798978	0,00218250
29	0,000596	0,00065956336	0,00221556
30	0,000605	0,00070716959	0,00225390
31	0,000615	0,00075802665	0,00229034
32	0,000628	0,00080959514	0,00233649
33	0,000643	0,00086045718	0,00239342
34	0,000660	0,00091310393	0,00246218
35	0,000681	0,00097227308	0,00254451
36	0,000704	0,00104101474	0,00264093
37	0,000732	0,00111891276	0,00275130

38	0,000764	0,00120735397	0,00287629
39	0,000801	0,00130723422	0,00301796
40	0,000844	0,00141613565	0,00317755
41	0,000893	0,00153726738	0,00335868
42	0,000949	0,00167748653	0,00356552
43	0,001014	0,00183987090	0,00380104
44	0,001088	0,00202195413	0,00406508
45	0,001174	0,00222135615	0,00435492
46	0,001271	0,00243232035	0,00467065
47	0,001383	0,00265064291	0,00501615
48	0,001511	0,00287341174	0,00539304
49	0,001657	0,00310454669	0,00580201
50	0,001823	0,00335470577	0,00624328
51	0,002014	0,00362683994	0,00671769
52	0,002231	0,00391498096	0,00722721
53	0,002479	0,00421956614	0,00777348
54	0,002762	0,00454533922	0,00835841
55	0,003089	0,00490326232	0,00899124
56	0,003452	0,00529627799	0,00966910
57	0,003872	0,00571987597	0,01038171
58	0,004350	0,00617589070	0,01112709
59	0,004895	0,00667262655	0,01191690
60	0,005516	0,00721898138	0,01277002
61	0,006223	0,00782770751	0,01370337
62	0,007029	0,00851018926	0,01472442
63	0,007947	0,00927743468	0,01584645
64	0,008993	0,01013398371	0,01707953
65	0,010183	0,01107134728	0,01839930
66	0,011542	0,01210160106	0,01984228
67	0,013087	0,01325506162	0,02148967
68	0,014847	0,01454954794	0,02338831
69	0,016852	0,01598771329	0,02552637
70	0,019135	0,01754506876	0,02783886
71	0,021734	0,01923770223	0,03031276
72	0,024695	0,02112071939	0,03301537
73	0,028066	0,02322460202	0,03597190
74	0,031904	0,02555087943	0,03919098
75	0,036275	0,02805112839	0,04265686
76	0,041252	0,03074740719	0,04638743
77	0,046919	0,03373568047	0,05044295
78	0,055371	0,03707005987	0,05486648
79	0,060718	0,04075471153	0,05968338
80	0,069084	0,04479397086	0,06396131
81	0,078608	0,04898636159	0,06848876
82	0,089453	0,05335519023	0,07330059

83	0,101800	0,05792687023	0,07843757
84	0,115859	0,06273159072	0,08394774
85	0,131805	0,06780414496	0,08988813
86	0,150090	0,07318496691	0,09632701
87	0,170840	0,07892144128	0,10334689
88	0,194465	0,08506957614	0,11104832
89	0,221363	0,09169616143	0,11955522
90	0,251988	0,09888158605	0,12902191
91	0,182390	0,10672355836	0,13964296
92	0,196430	0,11534208301	0,15166693
93	0,211360	0,12488620994	0,16541598
94	0,227190	0,13554332229	0,18131439
95	0,243950	0,14755212242	0,19993071
96	0,261660	0,16122110048	0,22204157
97	0,280340	0,17695528171	0,24872968
98	0,300020	0,19529571258	0,28153692
99	0,320700	0,21697890623	0,32270376
100	0,342400	0,24302803873	0,37553296
101	0,365150	0,27489501808	0,44487216
102	0,388960	0,31468298354	0,53740169
103	0,413840	0,36548719539	0,65993315
104	0,439810	0,43186451728	0,80883260
105	0,466880	0,52020901485	0,94190181
106	0,495080	0,63764675031	0,99552444
107	0,524410	0,78373387126	0,99997840
108	0,554890	0,92449321601	1,00000000
109	0,587550	0,99215098894	1,00000000
110	0,624590	0,99993184300	1,00000000
111	0,670360	0,9999999953	1,00000000
112	0,733620	1,0000000000	1,00000000
113	0,831840	1,0000000000	1,00000000
114	1,000000	1,0000000000	1,00000000
115	1,000000	1,0000000000	1,00000000